

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**

**SHIRLEY SILVA DIOGO**

**PERCEPÇÕES SOBRE BARREIRAS E FACILITADORES  
PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO  
DAS CANTINAS ESCOLARES NO DISTRITO FEDERAL  
SOB A ÓTICA DE ESTUDANTES ADOLESCENTES**

**BRASÍLIA, 2016**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**

**SHIRLEY SILVA DIOGO**

**PERCEPÇÕES SOBRE BARREIRAS E FACILITADORES**  
**PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO**  
**DAS CANTINAS ESCOLARES NO DISTRITO FEDERAL**  
**SOB A ÓTICA DE ESTUDANTES ADOLESCENTES**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Nutrição Humana pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Natacha Toral Bertolin.

**BRASÍLIA**

**2016**

**SHIRLEY SILVA DIOGO**

**PERCEPÇÕES SOBRE BARREIRAS E FACILITADORES  
PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO  
DAS CANTINAS ESCOLARES NO DISTRITO FEDERAL  
SOB A ÓTICA DE ESTUDANTES ADOLESCENTES**

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Nutrição Humana pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília.

Aprovada em: \_\_\_\_\_ de março de 2016.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Profa. Dra. Maria Natacha Toral Bertolin (PPGNH/FCS/UnB)**  
**(Presidente)**

---

**Profa. Dra. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz (FCS/UnB)**  
**(Membro Efetivo)**

---

**Profa. Dra. Renata Alves Monteiro (PPGNH/FCS/UnB)**  
**(Membro Efetivo)**

---

**Profa. Dra. Elisabetta Gioconda Iole Giovanna Recine (PPGNH/FCS/UnB)**  
**(Membro Suplente)**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, Senhor de todas as coisas, por todas as magnitudes que realiza em minha vida, algumas em momentos bem difíceis.

À minha orientadora, Maria Natacha Toral Bertolin, pela paciência, compreensão, pelos sábios conselhos e principalmente por ter acreditado que eu seria capaz de desenvolver este trabalho.

À banca examinadora pelas considerações que só engrandeceram este trabalho.

À minha família que sempre me incentivou a buscar os meus sonhos. Aos meus amados pais, Baltazar e Silva, por seu amor incondicional e por investirem em mim. Ao meu irmão Edilson e minha cunhada Priscila pela torcida pelo meu sucesso.

Ao meu marido, Ivo Alberto, um presente de Deus na minha vida! Muito obrigada pelas palavras de incentivo, amor e compreensão. Você foi fundamental na minha chegada até aqui! Eu amo você!

Às amigas maravilhosas que estabeleci ao longo da minha passada pela Universidade de Brasília, especialmente às amigas Adenilma e Gina Marini, profissionais competentes e que compartilharam junto comigo angústias, sofrimentos, mas principalmente muitos risos. Obrigada pelos almoços e cafés! Espero que eles se estendam no período pós mestrado.

Às minhas ex-chefes, mas ainda amigas, Eliene Ferreira e Alaíde Nascimento, por me ajudarem com o delineamento do tema desta pesquisa. Os amigos são anjos que Deus coloca em nossa vida ao longo de nossa caminhada.

A minha eterna dupla, Mariana Vilela, pelo apoio, incentivo e auxílio durante a fase inicial de participação no processo seletivo do mestrado.

Aos meus amigos da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, das Gerências de Saúde e de Apoio ao Estudante, especialmente, Eliene Moreira, Bruno Barreto, Éric Corrêa e Cristiane Boumaroun por todo o carinho e compreensão a mim dedicados, principalmente na fase final de elaboração desta dissertação. Sou muito feliz por fazer parte desta equipe!

Aos amigos nutricionistas da Secretaria de Educação, Elizabeth Benedik, Tamara Braz e Ricardo Costa por me ajudarem no mapeamento das escolas que possuíam cantinas privadas. Vocês são profissionais admiráveis!

À amiga nutricionista, Marcela Lamounier, pela articulação com as escolas do Plano Piloto e por ter me auxiliado na coleta de dados, em seus dias de folga. MUITÍSSIMO obrigada pelo apoio e pela amizade!

À Dona Zylda, gerente da regional de Ceilândia, pelo carinho e pela articulação com as escolas de Ceilândia. Seu apoio foi essencial para o desenvolvimento deste trabalho. Agradeço de coração!

Finalmente, meu muitíssimo obrigada a todos os adolescentes e escolas que aceitaram em participar deste estudo. Vocês foram à engrenagem principal deste processo!

“A alegria está na luta, na tentativa, no sofrimento envolvido e não na vitória propriamente dita”.

**Mahatma Gandhi**

## RESUMO

A adoção de práticas para a criação de ambientes saudáveis é reconhecida como elemento chave para a prevenção de doenças crônicas como a obesidade, e o ambiente escolar pode interferir na decisão alimentar dos estudantes. Nessa perspectiva, há a necessidade da regulamentação da oferta de alimentos nas escolas. No Distrito Federal foi sancionada a Lei n. 5.146/2013 que estabeleceu diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino, com abrangência nas escolas públicas e privadas. Diante disso, o artigo 1 desta dissertação de mestrado teve como objetivo realizar um levantamento bibliográfico sobre o perfil dos alimentos oferecidos nas cantinas escolares brasileiras e as regulamentações existentes voltadas para as cantinas no país. Os achados apontaram que há a necessidade de padronização das diversas legislações que tratam sobre o assunto no ambiente escolar e que são poucas as legislações que abordam a necessidade de desenvolver ações de educação alimentar e nutricional na escola. O artigo 2 objetivou identificar as barreiras e facilitadores existentes para a implementação da lei das cantinas sob a ótica dos estudantes. Foi realizado um estudo qualitativo com uma amostra de 52 adolescentes, matriculados no 9º ano do ensino fundamental de escolas do Distrito Federal, sendo estas públicas e privadas, com a realização total de 6 grupos focais. Por meio da análise de conteúdo, segundo critérios propostos por Bardin, além da percepção dos adolescentes sobre a lei das cantinas, identificou-se ações de educação alimentar e nutricional, que sob a ótica destes, seriam eficazes e efetivas para a implementação da lei em todo o Distrito Federal. Os adolescentes pesquisados consideraram positiva a existência de uma legislação que regulamenta os alimentos expostos à venda nas escolas, todavia, identificaram que as escolas ainda não se adaptaram a lei. Como barreiras para a implantação da lei, eles identificaram os proprietários das cantinas, o sabor e o preço dos alimentos. Já como facilitadores, apontaram a escola, a família e o estado. No que tange às ações de educação alimentar e nutricional para implementação da lei, assinalaram que uma estratégia adequada seria maior divulgação desta nas escolas atrelada ao uso de ferramentas que fazem parte do cotidiano deles, como as redes sociais. Nessa perspectiva, as ações relacionadas à promoção da saúde no ambiente escolar transcende a mera instituição de legislações que abordem o tema alimentação e nutrição.

**Palavras-chave:** Alimentação saudável. Alimentação escolar. Nutrição na adolescência.

## ABSTRACT

The adoption of practices to create healthy environments is recognized as a key element in the prevention of chronic diseases such as obesity, and the school environment can interfere in the students decision regarding food. From this perspective, it is obvious that regulation of food supply in schools is necessary. The Law No. 5,146 / 2013 was enacted in the Federal District, which established guidelines to promote healthy eating habits in schools within the educational system, covering public and private schools. Thus, the article 1 of this dissertation aimed to carry out a literature review on the profile of food items offered in Brazilian school canteens and the existing regulations concerning canteens in the country. The findings showed that standardisation of the various laws regarding this subject within the school environment is needed. Moreover, there are few laws that address the importance of developing food and nutrition education activities inside schools. Article 2 aimed to identify the current barriers and facilitators to implement the law of the canteen from the students perspective. A qualitative study was made with a sample of 52 adolescents enrolled in 9th grade of elementary school in the Federal District schools (public and private) with the full realization of 6 focus groups. Through content analysis, according to the criteria proposed by Bardin, besides the perception of adolescents about the law canteens, actions on food and nutrition education that could be more efficient and effective throughout the Federal District were outlined under the students point of view. The existence of a law that regulates the food sold in schools was found to be positive by the studied teens. However, they believe schools have not yet adapted to the law. They identified the owners of the canteens, flavor and the price of food as obstacles. Nevertheless they pointed out the school, the family and the State as facilitators. Regarding food and nutrition education activities for implementing the law, they indicated that an appropriate strategy would be making a greater promotion of this in schools linked to the use of tools that are part of their daily lives, such as social networking. Under this approach, the actions related to health promotion in school environment go beyond the mere creation of laws that address the theme food and nutrition.

**Keywords:** Healthy nutrition. School feeding. Nutrition during adolescence.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Desenvolvimento da análise de conteúdo.....	31
Figura 2 – O processo utilizado para análise de dados no software NVIVO 11 na pesquisa.....	32

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEP	- Comitê de Ética em Pesquisa
DF	- Distrito Federal
DIEESE	- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EAN	- Educação Alimentar e Nutricional
ENDEF	- Estudo Nacional de Despesa Familiar
FCS	- Faculdade de Ciências da Saúde
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MDS	- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
MEC	- Ministério da Educação
MS	- Ministério da Saúde
OMS	- Organização Mundial da Saúde
OPAS	- Organização Pan-Americana da Saúde
PeNSE	- Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar
PNAN	- Política Nacional de Alimentação e Nutrição
POF	- Pesquisa de Orçamentos Familiares
SEDF	- Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SBP	- Sociedade Brasileira de Pediatria
TCLE	- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UnB	- Universidade de Brasília
WHO	- <i>World Health Organization</i>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>2 REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	<b>15</b>
2.1 OBESIDADE E CONSUMO ALIMENTAR DE ADOLESCENTES .....	15
2.2 IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA OS ADOLESCENTES .....	17
2.3 PERFIL DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA NAS CANTINAS ESCOLARES .....	19
2.4 REGULAMENTAÇÕES SOBRE CANTINAS ESCOLARES .....	20
<b>3 OBJETIVOS</b> .....	<b>23</b>
3.1 GERAL .....	23
3.2 ESPECÍFICOS .....	23
<b>4 MATERIAL E MÉTODOS</b> .....	<b>24</b>
4.1 DELINEAMENTO DO ESTUDO MANUSCRITO 01 .....	24
4.2 DELINEAMENTO DO ESTUDO MANUSCRITO 02.....	24
4.3 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO EM ESTUDO.....	25
4.4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO.....	26
4.5 COLETA DE DADOS.....	26
<b>4.5.1 Validação dos instrumentos</b> .....	<b>28</b>
4.6 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE .....	30
4.7 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS.....	32
<b>5 RESULTADOS</b> .....	<b>33</b>
5.1 MANUSCRITO 1.....	33
5.2 MANUSCRITO 2.....	46
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>60</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>63</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>68</b>
<b>APÊNDICE “A” – TERMO DE ASSENTIMENTO</b> .....	<b>69</b>
<b>APÊNDICE “B” – TERMO DE ASSENTIMENTO DE USO DE SOM DE VOZ PARA FINS DE PESQUISA</b> .....	<b>71</b>
<b>APÊNDICE “C” – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS</b> .....	<b>72</b>

<b>APÊNDICE “D” – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM DE VOZ PARA FINS DE PESQUISA .....</b>	<b>74</b>
<b>APÊNDICE “E” – MANUAL TÉCNICO CONDUÇÃO GRUPO FOCAL .....</b>	<b>75</b>
<b>APÊNDICE “F” – QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO GRUPO FOCAL .....</b>	<b>78</b>
<b>APÊNDICE “G” – PARECER APROVAÇÃO COMITÊ DE ÉTICA.....</b>	<b>80</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A adolescência abrange o período de transição entre a infância e a vida adulta caracterizado pelas alterações do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social, e pelos esforços do indivíduo em alcançar as expectativas culturais da sociedade em que vive (EISENSTEIN, 2005).

Na adolescência o consumo alimentar adotado tem impacto significativo na saúde, no crescimento e no desenvolvimento do padrão alimentar a ser estabelecido durante a vida adulta. É nessa fase da vida que as necessidades nutricionais estão aumentadas; todavia, o estilo de vida dos adolescentes, ao ser submetido a algumas influências externas, como o convívio com amigos, familiares e mídia, interfere no consumo alimentar (TORAL *et al.*, 2006). É relevante pontuar que as escolhas alimentares se constituem num processo complexo e com vários fatores associados, sendo resultante das relações sociais estabelecidas e que tem impacto na saúde (CONNORS, 2001).

No cenário mundial, a obesidade quase dobrou no período compreendido entre 1980 e 2014, em todas as faixas etárias (WHO, 2014). No Brasil, 23% dos estudantes apresentavam excesso de peso, enquanto a obesidade foi verificada em 7,0% dos escolares, segundo os dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) realizada em 2009 (IBGE, 2009). A PeNSE corresponde a uma pesquisa representativa realizada com estudantes do 9º ano do ensino fundamental das capitais brasileiras, que teve como objetivo investigar fatores de risco e proteção à saúde dos adolescentes, entre eles, o consumo de alimentos e a prática de atividade física.

No que concerne à realização de exercícios físicos, destaca-se que houve diminuição destas atividades, provavelmente em função do processo de urbanização e modernização vivenciados na atualidade (TARDIDO; FALCÃO, 2006), pois devido à pouca disponibilidade de espaços públicos para a prática de atividade física, os adolescentes realizam cada vez menos exercícios físicos (MONTEIRO, 2000), aumentando o dispêndio de horas em frente ao computador e à televisão (WHO, 2014). Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2010, 81% dos adolescentes com idade entre 11 e 17 anos apresentavam prática de atividade física aquém do recomendado, que é de 60 minutos por dia, sendo que as meninas são menos ativas quando comparadas aos meninos (WHO, 2014).

A associação da baixa realização de prática de atividade física e o consumo deficitário ou excessivo de alimentos pode acarretar prejuízos significativos à saúde do indivíduo, sendo que a qualidade da dieta está intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes (MONTEIRO, 2000).

A evolução do cenário alimentar dos adolescentes no país, ao se realizar um comparativo entre os dados de inquéritos nacionais, desde o Estudo Nacional de Despesa Familiar (ENDEF), realizado em 1974-1975, até a última Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), 2008-2009, evidenciou aumento na realização de refeições realizadas fora do domicílio, atrelado à diminuição do consumo de alimentos tradicionais como o arroz e o feijão.

A partir dos dados de consumo alimentar avaliados em tais inquéritos, é possível identificar ainda um aumento no consumo de embutidos, açúcar e refrigerante entre os adolescentes. O aumento na aquisição de produtos com excesso de sódio e gordura se manteve crescente, sendo que entre os adolescentes, destaca-se a alta frequência de consumo de biscoitos linguça, salsicha, mortadela, sanduíches e salgados e os valores per capita indicam um menor consumo de feijão, saladas e hortaliças quando comparados aos adultos e idosos (IBGE, 2011).

Os dados corroboram com os resultados da última PeNSE, realizada em 2012, a qual demonstra que esse público apresenta consumo frequente de alimentos com excesso de gordura, açúcar e sódio. Além disso, 64% dos adolescentes relataram que costumam comer enquanto assistem à televisão, prática envolvida na etiologia da obesidade (IBGE, 2012).

A escola se constitui num elemento essencial para a construção do padrão alimentar (PACHECO *et al.*, 2008). Ao ser inserido no contexto escolar, a partir das experiências vivenciadas pelos outros elementos do grupo social e dos estímulos presentes no sistema educacional, o indivíduo terá a oportunidade de conhecer diferentes alimentos e preparações com a possibilidade de promover alterações no seu hábito alimentar. A escola pode ser considerada elemento chave no processo de Promoção da Saúde, uma vez que neste ambiente é possível utilizar as oportunidades educativas formais e informais, com incentivo à reflexão e à análise crítica da informação pelos estudantes (IPPOLITO-SHEPHERD, 2002).

O fomento a práticas alimentares saudáveis nas escolas se apóia na regulamentação da oferta de alimentos, inclusive por parte das cantinas escolares (MS, 2008). Todavia, apesar da relevância do tema e da importância da implementação de uma cantina escolar saudável, ainda são escassas as experiências desenvolvidas até o momento, o que acarreta dificuldades

em balizar as políticas públicas sobre o tema no país (AMORIM *et al.*, 2012). No Distrito Federal, em agosto de 2013, foi implementada a Lei nº 5.146, de 19 de agosto de 2013 (a ser citada neste estudo como lei distrital das cantinas que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2013), sendo regulamentada por meio do Decreto n. 36.900, de 23 de novembro de 2015 (DISTRITO FEDERAL, 2015). Até o momento, não foram identificados estudos que tenham investigado esta ação, seja sobre as mudanças adotadas nas escolas, ou seu impacto na saúde ou a percepção dos estudantes quanto à propostada lei distrital das cantinas.

Acredita-se que a avaliação da percepção dos estudantes sobre a regulamentação das cantinas escolares é crucial. Haja à vista que, a partir das colocações dos indivíduos como membros ativos no processo de comunicação, é possível identificar interesses comuns e alcançar os objetivos esperados (SANTOS; ROZEMBERG, 2006). Além disso, por meio do olhar dos adolescentes sobre a lei das cantinas, será possível delinear estratégias de educação alimentar e nutricional para efetivação das políticas públicas que tratam sobre o assunto.

Por meio da presente proposta, pretende-se verificar as percepções de estudantes adolescentes sobre a implementação da lei distrital das cantinas, identificando as barreiras e os facilitadores existentes para adotá-la. Serão ainda delineadas ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar para implementação da lei distrital das cantinas.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 OBESIDADE E CONSUMO ALIMENTAR DE ADOLESCENTES

A obesidade pode ser definida como o excesso de gordura corporal, armazenada sob a forma de tecido adiposo, impactando na saúde dos indivíduos. Sua classificação durante a infância e a adolescência é complexa, devido às significativas mudanças corporais que ocorrem nessa fase da vida (WHO, 2004).

A prevalência de obesidade dobrou em todo o mundo desde 1980, sendo que nos países desenvolvidos aumentou em 47% entre jovens adultos (NG *et al.*, 2014). Em 2014, 11% dos homens e 18% das mulheres apresentavam excesso de peso segundo dados da OMS. No que tange às crianças, 42 milhões com idade inferior a 5 anos apresentavam excesso de peso em 2013 (WHO, 2014). No Brasil, os dados da PeNSE, realizada em 2009, evidenciaram uma prevalência de excesso de peso de 23% entre os adolescentes pesquisados, enquanto 7,3% da amostra apresentava obesidade (IBGE, 2009).

A etiologia desta condição envolve um complexo conjunto de fatores comportamentais, biológicos e ambientais que se conectam para o desencadeamento do processo (ENES; SLATER, 2010). A alimentação dos adolescentes é frequentemente caracterizada por práticas inadequadas, que contribuem para uma dieta com elevado teor de gorduras e carboidratos simples, provenientes muitas vezes de alimentos do tipo *fast food*, e para uma deficiência de micronutrientes e fibras, em consequência da ingestão insuficiente de laticínios, frutas e hortaliças (ESTIMA *et al.*, 2009a; FISBERG, 2006). Os estudos têm apontado para prevalências expressivas de excesso de peso e obesidade nessa fase da vida, sendo maiores entre alunos de escolas privadas do que nas públicas (MEDEIROS *et al.*, 2011; SBP, 2012).

A última PeNSE identificou também que o consumo de guloseimas (doces, balas, chocolates, chicletes, bombons ou pirulitos), em cinco dias ou mais na semana, foi referido por 41,3% dos estudantes, em conjunto com o consumo de biscoitos salgados (35,1%) e de refrigerantes (33,2%) (IBGE, 2012). Tais dados reafirmam as conclusões já observadas na PeNSE de 2009 acerca do consumo elevado de alimentos não saudáveis por parcela significativa dos estudantes brasileiros (IBGE, 2012).

Essas práticas se refletem no perfil inadequado de nutrientes na dieta dos adolescentes. A POF 2008-2009 identificou que o consumo de açúcar entre os adolescentes de ambos os sexos é maior quando comparado às demais faixas etárias. Além disso, há um consumo mais elevado de ácidos graxos trans entre os adolescentes do sexo masculino de 14 a 18 anos; logo, esse cenário de consumo baseado em alimentos com elevado teor energético e deficitário em nutrientes favorece o surgimento de doenças crônicas, com destaque para a obesidade (IBGE, 2011).

No estudo realizado por Louzada e colaboradores (2015), com 30.243 brasileiros avaliados na POF 2008-2009, a partir dos 10 anos de idade, identificou-se que aqueles indivíduos que apresentavam maior participação de alimentos ultraprocessados em suas dietas apresentavam maior Índice de Massa Corporal e maiores chances de serem obesos ou terem excesso de peso. Os ultraprocessados, que abrangem produtos como balas, biscoitos, bebidas açucaradas e refeições prontas para consumo, representam 30% da ingestão energética total da população avaliada, talvez por serem mais práticos e poderem ser consumidos na forma de lanches. Achados similares foram encontrados por Ha e colaboradores (2016), com 2599 crianças e adolescentes coreanos, os quais encontraram que a principal fonte de açúcar presente na dieta era proveniente das bebidas açucaradas, sanduíches e pães.

Em um estudo transversal, realizado com 106 adolescentes de uma escola técnica do município de São Paulo, verificou-se que os meninos apresentaram maior frequência diária de consumo de refrigerantes (duas ou mais vezes por dia) do que as meninas (DIAS *et al.*, 2013). Da mesma forma, Nogueira e Sichieri (2009), em um estudo transversal com 600 estudantes na cidade de Niterói-RJ, por meio do recordatório de 24 horas e de um questionário de frequência alimentar previamente validado, encontraram alta prevalência no consumo de refrigerantes não dietéticos (90,8%). Já em Curitiba-PR, entre os 341 adolescentes estudados, 71% apresentou consumo inadequado de frutas e sucos naturais (MONTICELLI *et al.*, 2013).

Nos Estados Unidos, os adolescentes que frequentam pelo menos duas vezes por semana os restaurantes *fast-food*, consomem mais energia, açúcar, bebidas açucaradas e menos fibras, leite e hortaliças comparados aqueles que fazem essa opção de lanche com menos frequência (FRENCH *et al.*, 2001). Monge-Rojas e colaboradores (2013), em uma pesquisa com 400 adolescentes na Costa Rica identificaram associação significativa entre o consumo de *fast food* e a área de residência e o sexo dos participantes, sendo este mais frequente entre os residentes da área urbana e entre os jovens do sexo masculino. Asghari e colaboradores (2015), em um estudo com crianças e adolescentes do Teerã, observaram

associação positiva entre síndrome metabólica e a ingestão de *fast food*, sendo que o consumo de batatas fritas e pizzas potencializam essa associação.

Outra prática alimentar comumente observada na adolescência é a omissão de refeições, como o café da manhã (VERECKEN *et al.*, 2009), o que interfere negativamente em especial no teor de cálcio da dieta e contribui para a substituição de refeições por lanches rápidos, que frequentemente são desequilibrados (LEAL *et al.*, 2010). Estudos apontam para melhora nos indicadores metabólicos entre os que adotam o consumo regular do café da manhã (PAPOUSOU *et al.*, 2014; SZAJEWSKA; RUSZCZYNSKI, 2010). Todavia, ainda é comum os adolescentes substituírem o café da manhã por lanches rápidos (ESTIMA *et al.*, 2009b).

É importante destacar o papel da família no delineamento das atitudes alimentares adotadas pelos adolescentes, pois esta influencia as escolhas deste grupo, uma vez que o comportamento dos filhos é reflexo das lições sobre alimentação vivenciadas no contexto familiar (FRANCIS 2005), impactando na saúde dos indivíduos. Estudos apontam que entre os fatores ambientais que afetam o comportamento alimentar, a família ocupa papel relevante (36,37), uma vez que a disponibilidade dos alimentos presentes no ambiente doméstico, bem como os conceitos perpassados pela família sobre alimentação, afetam as escolhas alimentares (WARDLE 1995; CROCKET 1995). Nesse processo de influência do hábito alimentar, também merece destaque a escola e os fatores sócio-ambientais e culturais (ROSSI *et al.*, 2008).

## 2.2 IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA OS ADOLESCENTES

É importante a compreensão dos determinantes das escolhas alimentares, ainda que estes sejam complexos, para que as ações de educação alimentar e nutricional (EAN) sejam desenvolvidas e bem sucedidas (BRASIL, 2014), uma vez que a obesidade aumentou nas últimas décadas e passou a ser um dos maiores problemas de saúde pública da atualidade (FRYAR *et al.*, 2014). A EAN, segundo o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012, p. 23), é definida, no contexto da segurança alimentar e do direito humano à alimentação adequada, como:

[...] um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar

Devido à magnitude do problema da obesidade e a relevância das ações de EAN para o público infantil, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) estabeleceu como Plano de Ação para Prevenção de Obesidade em Crianças e Adolescentes, para o período de 2014-2019, cinco linhas de atuação: 1) atenção primária à saúde e promoção de aleitamento materno e alimentação saudável; 2) melhoria de ambientes de nutrição e atividade física escolar; 3) políticas fiscais e regulamentação do marketing e rotulagem de alimentos; 4) outras ações multissetoriais e 5) vigilância, pesquisa e avaliação (OPAS, 2014).

Ao se considerar as dimensões multifatoriais envolvidas para o combate à obesidade, a escola e as políticas públicas configuram-se como elementos chaves nesse processo. No campo das políticas públicas, o Plano de Ação para Prevenção de Obesidade em Crianças e Adolescentes assinalou a necessidade de regulamentar a venda de alimentos e bebidas em escolas (OPAS, 2014).

Ainda na seara das políticas públicas, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNaN, aprovada em 1999 e atualizada em 2012, que integra as ações do estado para a promoção dos direitos humanos à alimentação, ao estabelecer a segunda diretriz- Promoção da Alimentação Saudável e Adequada, assinalou o papel de Educação Alimentar e Nutricional - EAN no contexto escolar para a consolidação de uma cultura alimentar que valorize a saúde dos indivíduos (MS, 2012).

Após 7 anos da publicação da PNaN, a Portaria Interministerial n. 1.010, de 08 de maio de 2006, instituiu as diretrizes para a promoção de alimentação saudável em toda a educação básica, operando como ferramenta importante na construção de um ambiente mais adequado que contempla o papel dos diversos atores (pais, alunos, professores, etc.) na educação alimentar e nutricional. Um dos eixos prioritários desta portaria são as ações de EAN, considerando os hábitos alimentares como expressão de manifestações culturais regionais e nacionais. Nesse contexto, foram elaborados os “Dez Passos para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas” como objetivo de propiciar e incentivar a adesão da comunidade escolar a hábitos alimentares saudáveis e atitudes de auto cuidado e promoção da saúde (MS; MEC, 2006).

Nesse documento, foram considerados como alimentos não saudáveis: balas; pirulitos; gomas de mascar; biscoitos, principalmente os recheados; refrigerantes; sucos artificiais ou adoçados; frituras como rissoles, pastéis e coxinhas; maionese; salgados com salsichas e presuntos/apresuntados; salgadinhos de pacote; pipocas industrializadas e outros com o perfil acima descrito (MS; MEC, 2006). A relação dos itens considerados não saudáveis é fundamental para estabelecer o perfil do que deve ou não ser oferecido como opções de consumo nas cantinas escolares não apenas aos estudantes, mas também a toda a comunidade relacionada, que abrange professores, funcionários e pais (BUGAY; BLEIL, 2007).

A escola é considerada como o ambiente ideal para a realização das ações de saúde (RAMOS; STEIN, 2000), mas as ações de educação alimentar e nutricional, no âmbito escolar, devem ser estabelecidas com metodologias consistentes e alinhadas com o pedagógico, pois a didática é fundamental para o alcance dos objetivos (BERNARDON *et al.*, 2009). Devem ainda contemplar os princípios do Marco de Referência, especialmente os estabelecidos no item VI do referido documento, que define a educação como ferramenta para a formação ativa e permanente de autonomia do indivíduo (MDS, 2012).

Nessa perspectiva, às ações de EAN precisam estar presentes em todas as fases da vida, a qual engloba a adolescência, pois a escola atua no desenvolvimento do senso crítico, possibilitando assim, que o indivíduo realize suas escolhas alimentares de forma consciente (MDS, 2012).

### 2.3 PERFIL DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA NAS CANTINAS ESCOLARES

Sabe-se que o ambiente escolar pode exercer uma forte influência na decisão alimentar dos estudantes. Para facilitar a realização de escolhas saudáveis e a adoção de hábitos alimentares adequados, faz-se necessário que o ambiente escolar ofereça lanches saudáveis (MENSINK *et al.*, 2012), devendo haver esforços para a redução no consumo de alimentos considerados “calorias vazias”, principalmente em escolas (BRIEFEL *et al.*, 2009a; BRIEFEL *et al.*, 2009b). Todavia, o que se observa é que há na escola uma variedade de alimentos disponíveis nas cantinas escolares, sendo estes de baixo custo e configurando-se como a preferência alimentar dos estudantes levando à adoção de dietas com elevado teor de açúcar, sódio e gorduras, o que impacta na saúde dos adolescentes.

Estudos internacionais apontam que os lanches normalmente ofertados nas cantinas escolares são altamente energéticos, com excesso de açúcares, gorduras e sal, e os estudantes

apresentam predileção por este tipo de lanche (PERRY *et al.*, 2004; BARANOWSKI *et al.*, 2000). Banna e colaboradores (2016), em um estudo qualitativo com adolescentes do Peru, constataram que os adolescentes relataram consumir principalmente salgadinhos no intervalo escolar. Já Poti e colaboradores (2014), em um estudo que verificava o consumo de calorias vazias entre crianças e adolescentes americanas, com faixa etária entre 02 e 18 anos, no período de 2009 a 2010, identificaram que as sobremesas com elevado teor de gorduras e as pizzas eram os produtos mais consumidos na escola. Já Haerens e colaboradores (2007), em um estudo em escolas de cursos profissionalizantes na Bélgica verificaram que o aumento na disponibilidade de alimentos saudáveis na escola em conjunto com intervenções motivacionais sobre os benefícios da realização de uma alimentação adequada interfere positivamente na dieta dos adolescentes do sexo feminino.

Nesse sentido, as evidências apontam que as escolhas alimentares dos adolescentes são influenciadas pela comida oferecida neste espaço, sendo necessário que ocorram mudanças nas políticas ali existentes com o objetivo de favorecer escolhas saudáveis (STORY *et al.*, 2002).

No que tange ao perfil dos alimentos oferecidos por cantinas escolares no Brasil destaca-se que este será objeto de estudo desta dissertação, sendo apresentado como parte de artigo científico na seção Resultados.

## 2.4 REGULAMENTAÇÕES SOBRE CANTINAS ESCOLARES

O debate em torno da regulamentação das cantinas escolares visando transformá-las em ambientes promotores de alimentação saudável vem assumindo cada vez mais relevância, uma vez que o local em que os indivíduos se alimentam precisa favorecer as opções saudáveis e protegê-los da realização de escolhas inadequadas, as quais possam contribuir para a formação de um hábito alimentar desequilibrado ou para a manifestação de doenças (MS, 2007).

No Brasil existe regulamentação sobre cantinas escolares em apenas alguns estados da federação, sendo que a primeira foi instituída em 2001, em Santa Catarina. A maioria apresenta uma relação dos alimentos cuja venda é proibida, com destaque para aqueles com alto teor de açúcar, gordura e sódio, ou é permitida no ambiente escolar. Contudo, não há um levantamento recente das regulamentações existentes e em vigor, o que será alvo de estudo de um dos artigos resultantes desta dissertação, apresentado na seção de Resultados.

Nesta dissertação, a legislação que será considerada como base para a discussão é a que foi recentemente implementada no Distrito Federal.

Foi sancionada a Lei n. 5.146, de 19 de agosto de 2013, que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal. O art. 4º da referida legislação estabelece a proibição do comércio dos seguintes alimentos: balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados; refrigerantes e sucos artificiais, salgadinhos industrializados, frituras em geral, pipoca industrializada; e bebidas alcoólicas (DISTRITO FEDERAL, 2013a).

No mesmo ano, foi publicada a Lei n. 5.232, de 05 de dezembro de 2013, que disciplina a atividade econômica das cantinas comerciais escolares na rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências (DISTRITO FEDERAL, 2013b). Em ambas as legislações, verifica-se o estímulo ao consumo de frutas e a restrição no comércio de alimentos com excesso de açúcar, sódio e gorduras.

Após a regulamentação das cantinas escolares por meio da Lei n. 5.146/2013, as escolas e respectivas cantinas tinham o prazo de cento e oitenta dias para se adequarem ao disposto na Lei e o poder executivo o prazo de sessenta dias para regulamentar a supracitada legislação, sendo que tal fato só aconteceu em novembro de 2015, ou seja, 1 ano e 9 meses após o estabelecido na legislação.

O Decreto n. 36.900, de 23 de novembro de 2015, prevê que as ações de promoção de alimentação saudável envolvam toda a comunidade escolar, formada por alunos, suas famílias, professores, funcionários da escola, proprietários e funcionários de cantinas escolares. O decreto em comento ratifica as proibições constantes no artigo 4º da lei das cantinas, como balas, chocolates, refrescos artificiais, bebidas achocolatadas, salgadinhos industrializados, biscoitos salgados tipo aperitivos, frituras em geral e alimentos industrializados cujo percentual de calorias provenientes de gordura saturada ultrapasse 10% (dez por cento) das calorias totais.

Um entendimento importante neste contexto é que proibir o acesso a determinados alimentos na escola não significa impedir o acesso a eles na vida da criança, mas garantir que durante o período no qual o aluno permanece na escola, este não tenha acesso a alimentos não saudáveis, e que seja estimulado a consumir outros alimentos (MS, 2007). A restrição da venda de determinados alimentos na cantina deve ser associada a estratégias mais abrangentes de promoção de alimentação saudável nas escolas, incluindo a proibição da propaganda de alimentos considerados pouco saudáveis e ações de educação alimentar e nutricional.

Nesse sentido, a Lei distrital n. 5.146/2013 prevê ainda que as escolas devem adotar conteúdo pedagógico e manter em exposição material de comunicação visual sobre alimentação e cultura, mídia, hábitos e estilos de vida saudáveis, entre outros, sendo que as escolas devem promover a capacitação de seu corpo docente para a abordagem multidisciplinar e transversal desses conteúdos. Em uma proposta metodológica de capacitação para educadores e donos de cantinas escolares realizada no Distrito Federal com a realização de oficinas, 100% dos educadores e 97,5% dos cantineiros afirmaram serem as oficinas um estímulo e apoio no desenvolvimento da cantina escolar saudável (SCHMITZ *et al.*, 2008).

Apesar da existência de diferentes regulamentações sobre a oferta de alimentos nas cantinas no Brasil, verifica-se a escassez de estudos sobre o impacto dessas estratégias, seja diretamente nas escolhas alimentares dos estudantes, ou no entendimento destes sobre a implementação das leis no espaço escolar e seus desdobramentos. Estes assuntos também serão explorados nos artigos resultantes da presente dissertação.

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 GERAL

Caracterizar a percepção de estudantes adolescentes do Distrito Federal sobre a implementação da Lei distrital das cantinas, identificando as barreiras e os facilitadores existentes para adotá-las e identificar ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar para a implementação da legislação.

#### 3.2 ESPECÍFICOS

- Realizar levantamento sobre o perfil dos alimentos comercializados nas cantinas escolares no Brasil e as regulamentações destinadas ao comércio de alimentos nestes espaços.
- Verificar a percepção de alunos da rede pública e particular de ensino do Distrito Federal sobre a implementação da Lei distrital das cantinas em suas escolas, identificando as barreiras e os facilitadores para implementá-la.
- Delinear com os estudantes ações de educação alimentar e nutricional para efetivar a lei nas escolas.

## 4 MATERIAL E MÉTODOS

Esta dissertação contempla dois estudos, organizados em dois manuscritos que serão apresentados na próxima seção. O primeiro estudo abrangeu um levantamento bibliográfico em bases de dados e de publicações oficiais e documentos recentes do governo brasileiro sobre o perfil dos alimentos oferecidos nas cantinas escolares brasileiras e as regulamentações existentes voltadas para a restrição da venda de alimentos nas cantinas escolares no país.

O segundo estudo correspondeu a uma análise qualitativa que explorou a percepção de estudantes adolescentes do Distrito Federal sobre a implementação da lei distrital das cantinas. A metodologia desse estudo será apresentada a seguir.

### 4.1 DELINEAMENTO DO MANUSCRITO 01

Foi feito um levantamento bibliográfico e de publicações oficiais e documentos recentes do governo brasileiro sobre os tipos de alimentos ofertados no ambiente escolar e as regulamentações sobre a venda de alimentos nas cantinas comerciais do Brasil nos últimos 15 anos (período de 2001 à 2016).

Como critério para a busca, realizou-se pesquisas em meios eletrônicos, sendo que os termos utilizados foram: lei das cantinas escolares, dispositivos legais de comércio nas escolas e regulamentação do comércio de alimentos nas escolas, sendo esta realizada entre os meses de novembro de 2015 à fevereiro de 2016. Fez-se ainda a opção por incluir nesse estudo somente as normas regulamentadoras realizadas por meio de leis ou decretos e restritas ao Brasil, sendo excluídas as portarias.

### 4.2 DELINEAMENTO DO MANUSCRITO 02

Foi realizado um estudo qualitativo com os estudantes adolescentes matriculados em escolas do Distrito Federal.

Optou-se pela técnica de grupo focal, por ser esta uma técnica de coleta de dados que, a partir da interação grupal, promove uma ampla problematização sobre um tema específico. Além disso, o grupo estimula o debate entre os participantes, permitindo que os temas abordados sejam mais problematizados do que em uma situação de entrevista individual. O

grupo focal permite ao pesquisador não só examinar as diferentes análises das pessoas em relação a um tema, mas também proporciona explorar como os fatos são articulados, censurados, confrontados e alterados, por meio da interação grupal e, ainda, como isto se relaciona com a comunicação de pares e com as normas grupais (PELICIONI, 2001).

#### 4.3 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO EM ESTUDO

A população do estudo foi composta por adolescentes do ensino fundamental, do 9º ano, de ambos os sexos, estudantes de escolas públicas e particulares do Distrito Federal.

Adotou-se amostra de conveniência, composta por três escolas que apresentavam cantina privada. Duas delas se localizavam em região de grande vulnerabilidade social do Distrito Federal – Ceilândia, e uma escola em região de baixa vulnerabilidade social – Plano Piloto, segundo dados disponíveis no relatório realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), em 2011.

Inicialmente, foi feito um mapeamento das unidades escolares da rede pública e particular situadas nas regiões administrativas de maior e menor vulnerabilidade social, via contato telefônico, das escolas que possuíam cantinas comerciais, com funcionamento há pelo menos 2 anos, sendo excluídas do estudo aquelas que não possuíam esse estabelecimento.

Nas escolas remanescentes, fez-se um cruzamento de dados para verificar quais possuíam alunos matriculados no 9º ano do ensino fundamental, segundo os dados do Censo 2014 e disponível no *site* da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDF). Em seguida, realizou-se o sorteio da escola para integrar o estudo.

A escola pública de Ceilândia possuía 230 alunos, distribuídos em 7 turmas de 9º ano no turno matutino. Por conveniência, a escola indicou uma turma inteira do 9º ano do turno matutino, com 33 estudantes, para participar do estudo. Todos foram convidados a integrar a pesquisa.

A escola particular sorteada, também em Ceilândia, possuía 84 alunos, divididos em 02 (duas) turmas no matutino e 01 (uma) no vespertino; sendo que a escola definiu que a pesquisa deveria ser realizada com as 02 (duas) turmas do turno matutino. Ao final, nessa escola foram convidados a participar do estudo 58 estudantes.

Na região de menor vulnerabilidade social, o Plano Piloto, a escola pública possuía 61 alunos distribuídos em 02 (duas) turmas de 9º ano no turno vespertino. Também por conveniência da escola, foi selecionada 01 (uma) turma com 31 estudantes para participar do

estudo, e todos os estudantes matriculados na turma selecionada foram convidados para participar desse estudo.

Ressalta-se, que na região do Plano Piloto não houve a coleta de dados na escola particular inicialmente sorteada devido à recusa desta em participar do estudo. Sucessivamente, outras escolas particulares também na região do Plano Piloto foram sorteadas, mas também não aceitaram integrar a presente pesquisa. Desta forma, não houve escola particular na região de menor vulnerabilidade social integrando este estudo.

Em todas as escolas foram entregues aos alunos os termos de assentimento e consentimento livre e esclarecido (Apêndices A, B, C e D) para participar do estudo e somente com a devolução destes devidamente preenchidos, o estudante preencheu os critérios para compor a presente pesquisa.

#### 4.4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Os critérios de inclusão adotados consistiam nas unidades escolares apresentarem cantina privada; na matrícula regular dos alunos no 9º ano do Ensino Fundamental nas escolas selecionadas; e no consentimento do diretor, do responsável legal e do aluno para participação na pesquisa.

#### 4.5 COLETA DE DADOS

O número de grupos focais foi estabelecido após a confirmação do total de alunos que preenchiam os critérios de inclusão listados acima. Aceitaram participar da pesquisa, 52 adolescentes. Sendo assim, foram conduzidos 6 grupos focais com os adolescentes que contaram com a presença de aproximadamente 09 (nove) participantes cada um, entre os meses de setembro a dezembro de 2015, nas próprias escolas selecionadas, em espaço reservado. Segundo Giovinazzo (2001), o tamanho ideal de grupos focais deve estar entre 08 (oito) e 10 participantes, pois um número superior propicia inibição dos participantes.

As discussões dos grupos focais foram conduzidas pelo pesquisador responsável pela pesquisa e por um nutricionista da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal devidamente treinado. O pesquisador responsável pela pesquisa treinou o nutricionista listado acima e entregou um manual que auxiliou na condução dos grupos focais (Apêndice E) sendo

que ambos atuaram como moderadores dos grupos focais, trabalhando de maneira independente.

Foi seguido um questionário semi-estruturado para a orientação dos grupos focais (Apêndice F). Este apresentou perguntas divididas em 04 (quatro) blocos, conforme exposto a seguir:

- 1) Diagnóstico de compra e ambiente antes e após a implementação da Lei distrital das cantinas: a proposta deste bloco era conhecer a relação dos estudantes com a cantina, isto é, se a utilizavam, se conheciam o que era vendido nesse local, o que compravam (e não compravam) e os porquês, se haviam observado alguma mudança no tipo de alimentos vendidos nos últimos meses, o que gostariam que fosse vendido na cantina, se identificaram propaganda de alimentos na cantina e se identificavam influência de seus colegas nas suas próprias escolhas alimentares no momento de comprar algo na cantina.
- 2) Percepção dos estudantes sobre a implementação da Lei distrital das cantinas para aquisição de lanches saudáveis: a proposta deste bloco foi identificar o contato prévio dos alunos com a Lei n. 5.146/2013, investigando se sabiam do que se tratava, se eram favoráveis à proposta ou não e se acreditavam que a cantina de sua escola estava de acordo com a Lei.
- 3) Barreiras e facilitadores existentes na concepção dos estudantes para a implementação da Lei distrital das cantinas: neste bloco, as questões avaliavam se os estudantes acreditavam ser possível colocar a Lei em prática em suas escolas e em todo o Distrito Federal, identificando aspectos facilitadores e barreiras existentes.
- 4) Ações de Educação Alimentar e Nutricional propostas pelos estudantes para a implementação da lei das cantinas: o último bloco apresentou uma situação fictícia aos estudantes, na qual eles foram responsáveis, a pedido do governador do Distrito Federal, por colocar em prática a referida Lei. Nesse momento, foi conduzida uma atividade com os alunos, de forma a que eles conseguissem planejar uma ação de educação alimentar e nutricional, listando os atores envolvidos, os materiais, procedimentos e tempo necessários para alcançar seu objetivo.

Foram utilizados *flipcharts* para pontuar as questões levantadas pelos adolescentes para que estes percebessem que todos os pontos colocados eram fundamentais para a discussão, sendo estes preenchidos pelos moderadores dos grupos focais.

#### **4.5.1 Validação dos instrumentos**

Para a validação do roteiro semi-estruturado de perguntas descrito acima, foi adotada a técnica de Delphi. Nesta técnica, é realizada a consulta a um grupo de juízes a respeito de eventos futuros, por meio de um questionário, que é repassado continuadas vezes até que seja obtida uma convergência das respostas num consenso, que representa a consolidação do julgamento intuitivo do grupo. Infere-se que o julgamento coletivo, ao ser bem organizado, é melhor do que a opinião de um só indivíduo. Além disso, esse método apresenta como vantagem o fato de que não há custos com o envio dos questionários, pois estes podem ser enviados por meio eletrônico (WRIGHT; GIOVINAZZO, 2000).

Segundo Spínola (1984), não há um número pré-estabelecido de juízes ou especialistas para se validar os resultados obtidos. Neste estudo, para a validação do instrumento foram convidados 05 (cinco) especialistas, que foram escolhidos como juízes com base nos seguintes critérios: 1) Ter formação na área de nutrição; 2) Ter interesse em colaborar com o estudo; e, 3) Ter envolvimento com o tema das cantinas escolares ou nutrição do escolar.

Inicialmente, foi enviado por meio eletrônico aos juízes um breve relato dos objetivos da pesquisa e o convite para avaliar o questionário semi-estruturado para a condução do grupo focal. A primeira rodada tinha como objetivo que os juízes avaliassem a clareza e a relevância dos itens, se a linguagem adotada correspondia ao público escolhido e se os principais aspectos que permeiam as barreiras e facilidades para a implementação da lei das cantinas estavam sendo abordados no questionário. Cada item foi respondido pelos juízes por meio de uma escala do tipo Likert de 5 pontos, variando de “Concordo totalmente” a “Discordo Totalmente”. A análise obtida a partir da consulta aos juízes está disposta na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Distribuição do número de juízes segundo avaliação do instrumento. Brasília, 2015.

Itens	Escores*					Avaliadores
	CT	C	NCND	D	DT	
Clareza:						
1.1- As questões dispostas no bloco 01 são claras para estabelecer a relação dos estudantes com as cantinas?	3	2				5
1.2- As questões dispostas no bloco 02 são pertinentes para avaliar a percepção dos estudantes sobre a lei das cantinas?	3	1	1			5
1.3- A situação hipotética a ser apresentada é suficientemente clara para o delineamento de uma ação interventiva?	4	1				5
Subtotal %**	66,66	26,67	6,67			100
Relevância:						
2.1- As questões dispostas no bloco 01 são relevantes para estabelecer a relação dos estudantes com as cantinas?	4	1				5
2.2- As questões dispostas no bloco 02 são relevantes para avaliar a percepção dos estudantes sobre a lei das cantinas?	3	2				5
2.3- As questões dispostas no bloco 03 são relevantes para avaliar as principais barreiras e facilitadores existentes para a implementação da lei das cantinas?	2	2	1			5
2.4- A situação hipotética a ser apresentada é suficientemente relevante para o delineamento de uma ação interventiva?	5					5
Subtotal %	70	25	5			100
Linguagem						
3.1- A redação adotada é compatível com o público alvo?	2	3				5
Subtotal %	40	60				5
Barreiras e Facilitadores						
4.1- O terceiro bloco de perguntas está estruturado de forma a identificar as barreiras e facilitadores existentes para implementar a lei das cantinas?	2	2	1			5
Subtotal %	40	40	20			5

Onde: CT – Concordo totalmente; C – Concordo; NCND – Não Concordo e Nem Discordo; DT – Discordo Totalmente; e, D- Discordo.

Onde: \* Siglas; \*\* Para o cálculo do subtotal realizou-se regra de três simples.

Fonte: Das autoras.

Não houve o envio de segunda rodada aos juízes, uma vez que o nível de concordância (somatório do número de respostas atribuídas às classificações “Concordo Totalmente” e “Concordo”) de todas as questões foi superior a 80%. É importante destacar que na técnica de Delphi se busca o consenso dos juízes, sendo que o valor deste é definido pelo pesquisador (WILLIAMS, 1994).

#### 4.6 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

Com a autorização dos participantes dos grupos focais, os debates foram gravados em meio digital e posteriormente transcritos pelo pesquisador responsável para a realização da análise de conteúdo de cada bloco de perguntas.

Tendo como ponto de partida a comunicação, a análise de conteúdo é feita a partir da mensagem e tem a produção de inferências como finalidade, sendo que esta última não se restringe a produção de suposições, mas no embasamento teórico sobre variadas concepções de mundo e com as situações concretas de seus produtores ou receptores (CAMPOS, 2004).

A análise de conteúdo consiste em uma técnica que transita entre a rigorosa objetividade e a subjetividade, sendo necessário do pesquisador disciplina e paciência para definição das categorias de análise. Há várias etapas envolvidas na análise dos dados para que possa ocorrer a significação destes (MINAYO, 2001). Bardin (1977) faz a divisão em 03 (três) etapas, a saber: 1) Pré-análise; 2) Exploração do material; e, 3) Tratamento dos dados, inferência e interpretação.

A fase de pré-análise consiste na sistematização das ideias por meio da seleção do material, da realização da leitura flutuante, formulação das hipóteses e objetivos a partir da leitura inicial dos dados e a interpretação destes, observando os seguintes itens: 1) exaustividade que se relaciona ao esgotamento da comunicação, 2) representatividade no caso de um universo amostral elevado; 3) homogeneidade que se relaciona com o seguimento de critérios estabelecidos para a análise dos dados; e, 4) pertinência que reside na fonte documental se correlacionar adequadamente ao objetivo do estudo.

A fase de exploração do material consiste em agregar as informações por meio da definição de categorias e temas, elegendo as palavras chaves e fazendo o resumo dos parágrafos para uma primeira categorização. Posteriormente, há um agrupamento das categorias iniciais, tendo como base os temas encontrados, resultando assim nas categorias

intermediárias e finalmente, há um novo agrupamento das categorias intermediárias para se chegar às categorias finais (BARDIN, 1977).

Finalmente, a terceira fase composta do tratamento dos resultados, inferência e interpretação tem como objetivo compreender as mensagens existentes e subentendidas no material coletado. Para facilitar a compreensão das fases descritas acima, apresenta-se a seguir a Figura 1 proposta por Bardin (1977).

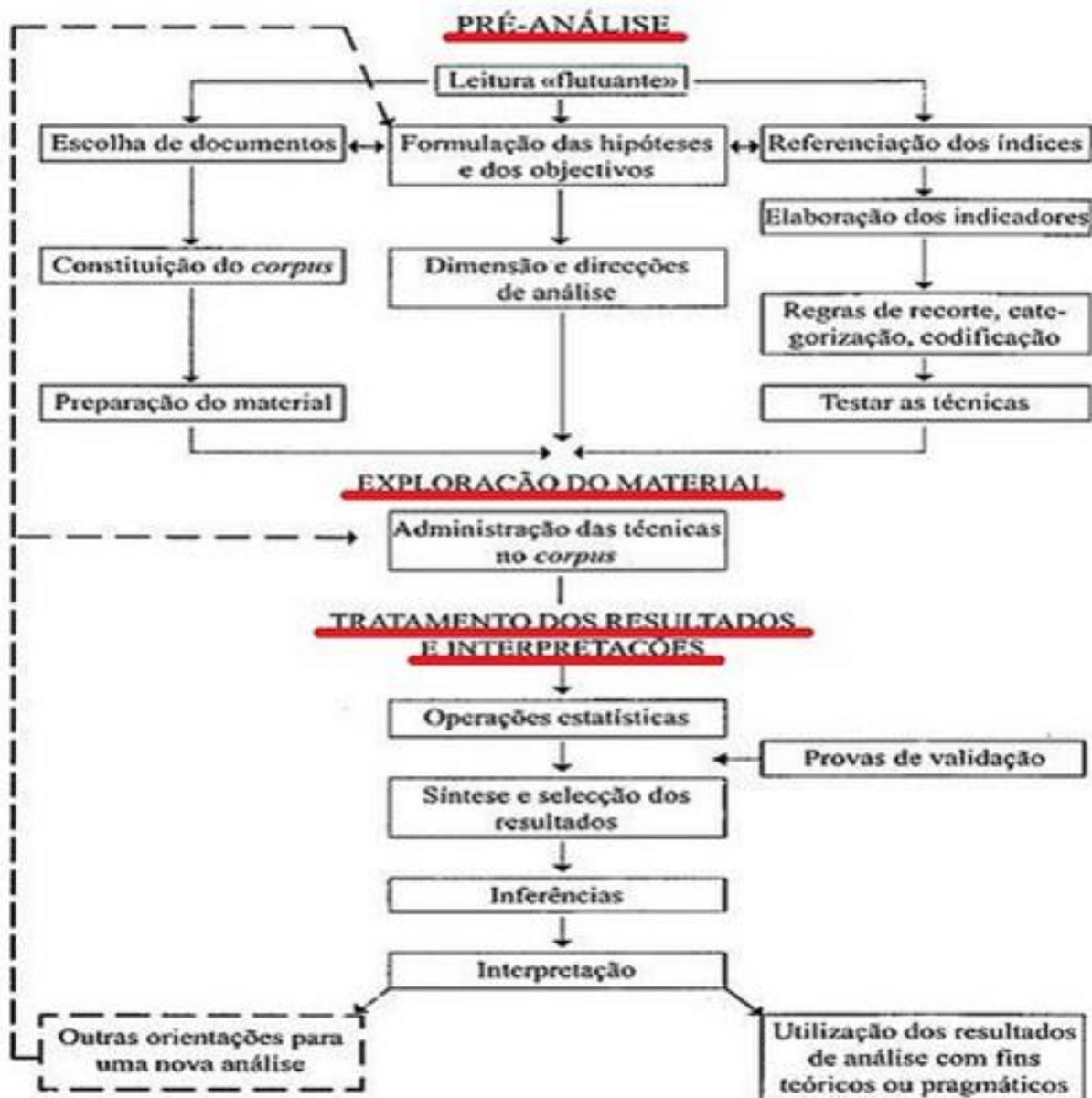


Figura 1 – Desenvolvimento da análise de conteúdo.

Fonte: Bardin (1977).

#### 4.7 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) da Universidade de Brasília (UnB) e levou em conta os princípios éticos apontados pela Resolução n. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 12 de dezembro de 2012, minimizando riscos e potencializando os benefícios aos participantes deste estudo - Parecer n. CAAE 43694115.2.0000.0030, em 01 de agosto de 2015 (Apêndice G).

Os Termos de Assentimento para participação na pesquisa e para gravação de voz (Apêndices A e B) e Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLEs) para a participação na pesquisa e para a gravação da voz dos adolescentes (Apêndices C e D) foram entregues em sala de aula a estes, sendo solicitada a leitura e assinatura pelos pais ou responsáveis que autorizaram a participação dos adolescentes no estudo e a assinatura dos próprios adolescentes, respectivamente. Os participantes receberam todos os esclarecimentos necessários antes e no decorrer da pesquisa, sendo lhes assegurado que não seriam divulgados os nomes dos participantes nem o nome das escolas.

Como já dito anteriormente, os adolescentes participaram de grupos focais na própria escola na qual se encontravam inseridos. Caso houvesse algum tipo de constrangimento durante a condução do grupo focal ou em qualquer outro momento da pesquisa, a equipe responsável faria a intervenção necessária para cessar o evento.

Esta pesquisa apresentou risco mínimo, isto é, o mesmo risco existente em atividades rotineiras como conversar, tomar banho, ler e etc, e não houve despesas pessoais ou benefícios diretos em nenhuma fase da pesquisa.

Os participantes puderam desistir de participar da pesquisa em qualquer momento sem nenhum prejuízo. A participação na pesquisa foi voluntária, isto é, não houve pagamento pela colaboração.

Após a realização dos grupos focais com os alunos, os participantes receberam orientações gerais sobre alimentação saudável, por meio da entrega de material impresso com os 10 Passos da Alimentação Saudável (MS,2006b), uma vez que o incentivo às práticas alimentares adequadas coaduna-se com um componente importante da promoção de saúde, que é a adoção de estilos de vida saudáveis.

Ao final do estudo, foi entregue um relatório para as escolas participantes com os principais achados da pesquisa.

## **5 RESULTADOS**

### **5.1 MANUSCRITO 1**

O artigo a seguir, de título “Perfil da alimentação oferecida nas cantinas escolares e suas regulamentações no Brasil,” foi submetido à Revista de Nutrição, na modalidade “Ensaio” e corresponde ao primeiro manuscrito desta dissertação de mestrado.

**“Perfil da alimentação oferecida nas cantinas escolares  
e suas regulamentações no Brasil.”**

"Profile of the food offered in school canteens and regulations in Brazil."

**Resumo:** A cantina escolar está integrada ao sistema escolar sendo um espaço apropriado para incentivar práticas alimentares mais saudáveis, logo, não deve ser limitada apenas à produção e fornecimento de lanches, mas pode se tornar um ambiente de estímulo à saúde contribuindo para a garantia do direito humano à alimentação adequada. Apesar de haver diferentes regulamentações específicas para o comércio de alimentos nesses locais, não há uma compilação atual sobre tais legislações e mais escassas ainda são as avaliações de sua implementação. O objetivo desse estudo foi realizar um levantamento bibliográfico e de publicações oficiais e documentos recentes do governo brasileiro sobre o perfil dos alimentos oferecidos nas cantinas escolares brasileiras e as regulamentações existentes voltadas para as cantinas escolares no país. Verificou-se que há falta de padronização das legislações sobre os alimentos que podem ou não ser comercializados na escola, bem como em muitas leis não há qualquer menção do papel da educação alimentar e nutricional na formação de ambientes promotores de uma alimentação saudável. Além disso, os alimentos comercializados no ambiente escolar ainda possuem elevado teor de açúcares e gorduras, justamente os itens que devem ser limitados segundo as principais legislações existentes que tratam sobre o assunto. Diante disso, são necessários a realização de estudos que avaliem a efetiva implementação da lei das cantinas no ambiente escolar, pois somente a promulgação de uma lei não é capaz de modificar os paradigmas existentes na comercialização dos alimentos das cantinas particulares.

**Palavras-chaves:** alimentação saudável, alimentação escolar, nutrição na adolescência.

**Abstract:** The school cafeteria is integrated into the school system and it is an appropriate space to encourage healthier eating habits, so it should not be limited to the production and supply of snacks, but it can become a health stimulating environment, contributing to guarantee the human right to adequate nutrition. Although there are specific regulations about the food trade in these places, there is not a current compilation of those and the reviews of implementing those laws are even less common. The aim of this study was to make a bibliographic research including official publications and recent documents of the Brazilian government on the profile of the food offered in Brazilian school canteens and existing school canteens oriented regulations in the country. There is a lack of standardization of laws on foods that may or may not be marketed in the school, as well as in many laws and there is also no mention of the role of Food and Nutrition Education in the developing of healthy eating habits promoting environments. In addition, the food sold at school still has high levels of sugars and fats, exactly the items that should be limited according to the main existing laws that deal with the subject. Therefore, it is necessary to carry out studies to assess the effective implementation of the law within the canteens in the school environment, because the single enactment of a law is not enough to modify the existing paradigms in the marketing of food of private canteens.

**Keywords:** healthy nutrition, school feeding, adolescents nutrition.

## INTRODUÇÃO

A alimentação dos adolescentes é frequentemente caracterizada por dietas com alto teor de gorduras e carboidratos simples, provenientes muitas vezes de alimentos do tipo *fast food*, e por deficiências de micronutrientes e fibras, em consequência da ingestão insuficiente de laticínios, frutas e hortaliças<sup>1,2</sup>. A última Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar – PeNSE identificou que mais de um terço dos adolescentes investigados apresentavam consumo praticamente diário de guloseimas, biscoitos e refrigerantes (33,2%)<sup>3</sup>. Este cenário está diretamente relacionado às prevalências crescentes de excesso de peso nessa fase da vida, problema que já atinge 23% dos adolescentes brasileiros, enquanto 7,3% já apresenta obesidade<sup>4</sup>.

Nesse contexto, há a necessidade da adoção imediata de estratégias de educação alimentar e nutricional (EAN) para esse público. A EAN, segundo o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, é definida como campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis<sup>5</sup>. Destaca-se que a escola e as políticas públicas configuram-se como elementos-chaves nesse processo. Recentemente, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) estabeleceu o Plano de Ação para Prevenção de Obesidade em Crianças e Adolescentes, para o período de 2014-2019. Entre as cinco linhas de atuação descritas, ressalta-se a que é voltada especificamente à melhoria de ambientes de nutrição e atividade física escolar<sup>6</sup>.

No Brasil, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição- PNAN, ao estabelecer a segunda diretriz relativa à promoção da alimentação saudável e adequada, assinalou o papel de Educação Alimentar e Nutricional - EAN no contexto escolar para a consolidação de uma cultura alimentar que valorize a saúde do indivíduo<sup>7</sup>. As ações de EAN na escola correspondem a um dos eixos prioritários da Portaria Interministerial n. 1.010, de 08 de maio de 2006, que instituiu as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional, considerando os hábitos alimentares como expressão de manifestações culturais regionais e nacionais. Nesse contexto, foram elaborados os “Dez Passos para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas” com o objetivo de propiciar e incentivar a adesão da comunidade escolar a hábitos alimentares saudáveis e atitudes de auto cuidado e promoção da saúde<sup>8</sup>.

Sabe-se que o ambiente escolar pode exercer uma forte influência na decisão alimentar dos estudantes. Para facilitar a realização de escolhas saudáveis e a adoção de hábitos alimentares adequados, faz-se necessário que o ambiente escolar ofereça lanches saudáveis.<sup>9</sup> Apesar de alguns estudos apontarem para a análise da alimentação oferecida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pouco se sabe sobre o perfil dos alimentos oferecidos atualmente nas cantinas escolares. Estes são espaços integrados ao sistema escolar considerados propícios para o incentivo a práticas alimentares mais saudáveis<sup>10</sup>. Logo, não devem se limitar apenas à produção e fornecimento de lanches, mas podem se tornar ambientes de estímulo à saúde, contribuindo para a garantia do direito humano à alimentação adequada<sup>11</sup>.

O debate em torno da regulamentação das cantinas escolares com o objetivo de transformá-las em ambientes promotores de alimentação saudável vem assumindo cada vez mais relevância, uma vez que o local em que os indivíduos se alimentam precisa favorecer as opções saudáveis e protegê-los da realização de escolhas inadequadas, as quais possam

contribuir para a formação de um hábito alimentar desequilibrado ou para a manifestação de doenças<sup>12</sup>.

No país, apesar de haver diferentes regulamentações específicas para o comércio de alimentos nesses locais, não há uma compilação atual sobre tais legislações e mais escassas ainda são as avaliações de sua implementação. Em 2007, o Ministério da Saúde lançou um compilado sobre experiências estaduais e municipais da regulamentação da comercialização de alimentos em escolas no Brasil<sup>13</sup>, mas há a necessidade de atualização desse material.

Dessa forma, este estudo teve como objetivo realizar um levantamento bibliográfico sobre o perfil dos alimentos oferecidos nas cantinas escolares das cidades brasileiras e as regulamentações existentes voltadas para as cantinas escolares no país.

Foi feito um levantamento bibliográfico e de publicações oficiais e documentos recentes do governo brasileiro sobre os tipos de alimentos ofertados no ambiente escolar e as regulamentações sobre a venda de alimentos nas cantinas comerciais do Brasil nos últimos 15 anos (período de 2001 à 2016). Como critério para a busca, realizou-se busca em meios eletrônicos, sendo que os termos utilizados foram: lei das cantinas escolares, dispositivos legais de comércio nas escolas e regulamentação do comércio de alimentos nas escolas. Fez-se ainda a opção por incluir nesse estudo somente as normas regulamentadoras realizadas por meio de leis ou decretos e restritas ao Brasil.

### **Perfil dos alimentos oferecidos nas cantinas escolares:**

Os estudos que identificaram características da alimentação oferecida em cantinas escolares no Brasil apontam para uma grande oferta de produtos ultraprocessados, o que gera muita preocupação, haja vista que, por definição, os alimentos ultraprocessados são formulações industriais provenientes de substâncias como gorduras, proteínas e açúcares. Acredita-se que o consumo excessivo de tais produtos ocasionam malefícios à saúde dos indivíduos decorrentes da composição nutricional destes alimentos, o que favorece o surgimento de doenças como diabetes e doenças coronarianas<sup>14</sup>.

Nesse cenário, um estudo com 83 adolescentes de um colégio público no município de Virmond – PR identificou que a cantina ofertava alimentos com excesso de açúcar, como leite condensado em sachê, chocolates e sucos artificiais<sup>15</sup>. Já no Distrito Federal, um estudo realizado em 2010 traçou o perfil das cantinas escolares de 102 de escolas públicas e 80 das privadas. Foi observado um alto percentual de oferta de alimentos com excesso de sódio, como salgados assados com embutidos, queijo e frango (98,4%), e açúcar, como refrigerante (73,6%), sucos artificiais (70,3%), chocolate (83,6%), balas, pirulitos e chicletes (89,6%). Outro dado relevante é que menos da metade das cantinas estudadas ofereciam alimentos para fins especiais nesse estudo<sup>16</sup>. No Rio Grande Sul, um estudo quanti-qualitativo, realizado em 26 escolas, em 2009, constatou que havia grande oferta de alimentos considerados de baixo valor nutricional como guloseimas, refrigerantes, biscoitos recheados, salgadinhos, etc.<sup>17</sup>. Dados similares foram encontrados em um estudo transversal com 87 adolescentes, de uma escola estadual do Paraná, onde 36,8% da amostra relatou adquirir semanalmente biscoitos e 11,5%, salgadinhos diversos<sup>18</sup>.

Cabe destacar que estudos apontam que, na visão dos proprietários das cantinas comerciais, a maioria considera que os alimentados expostos à venda são razoavelmente saudáveis, sendo a procura dos alunos pelos produtos, fator determinante para a oferta dos produtos<sup>16,17</sup>. Nesse sentido, a baixa oferta de alimentos saudáveis pelas cantinas escolares é

reconhecida como limitante para a adoção de uma alimentação adequada pelos próprios escolares. Segundo a percepção de adolescentes de uma escola pública do Distrito Federal, entre os obstáculos existentes para a realização de uma alimentação saudável, estava o fato de não haver opções de lanches saudáveis nas cantinas escolares<sup>19</sup>. Além disso, a escola é o espaço ideal para o desenvolvimento e incentivo a práticas alimentares adequadas com a criação de ambientes que propiciem essas escolhas<sup>17</sup>, uma vez que o consumo alimentar, incluindo o dos adolescentes, é um processo complexo e com o envolvimento de fatores socioculturais e psicológicos, relacionando-se a fatores ambientais e em valores pessoais<sup>20</sup>. É nessa fase da vida que as necessidades nutricionais estão aumentadas<sup>21</sup>; logo, é imprescindível conhecer os alimentos consumidos, principalmente no ambiente escolar.

### **Regulamentações de cantinas escolares no Brasil**

No Brasil, existe regulamentação sobre cantinas escolares em apenas alguns Estados da federação. A primeira legislação sobre o assunto foi em Santa Catarina, a Lei nº. 12.061/2001, a qual proíbe a venda de alguns alimentos tais como bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos industrializados, guloseimas, frituras, etc. Além disso, o estabelecimento comercial deve oferecer dois tipos de frutas sazonais, cujo objetivo é propiciar escolhas alimentares saudáveis. Ainda nesse sentido da vertente de EAN, há a previsão da fixação de um mural próximo a cantina escolar no qual deverão constar informações alimentares. Anterior a essa lei, já havia uma legislação de 1986, proibindo a venda de alimentos que propiciavam a formação de cáries dentárias no Estado de Santa Catarina<sup>12</sup>.

No Estado do Paraná, há duas legislações sobre o mesmo objeto: a Lei nº. 14.423/2004, que abrange unidades educacionais públicas e privadas que atendam a educação básica e que é idêntica a Lei nº. 12.061/2001 de Santa Catarina, e a Lei nº. 14.855/2005, que alcança escolas de ensino fundamental e médio da rede pública e privada de ensino, a qual estabelece que as lanchonetes e similares devem seguir padrões técnicos de qualidade nutricional, de modo a prevenir doenças crônicas como a obesidade, diabetes e hipertensão. Além disso, veda a comercialização de alimentos e bebidas de alto teor de gordura e açúcares, como balas em geral, chocolates, refrigerantes, alimentos que contenham corantes e antioxidantes artificiais e alimentos com valor de sódio superior a 160 miligramas. Ainda há descritos os alimentos cuja venda é permitida: como pães, achocolatados, água de coco, entre outros.<sup>12</sup>

Em Porto Alegre, a Lei nº. 10.167/2007, estabelece que as cantinas escolares não podem comercializar bebidas com qualquer teor alcóolico nem alimentos e bebidas que contenham, em sua composição química, nutrientes que sejam comprovadamente prejudiciais e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida. Além disso, as cantinas devem colocar em maior evidência para a venda produtos como frutas, sanduíches, sucos e saladas naturais com qualidade nutricional e devidamente acondicionados, prontos para o consumo.<sup>12</sup>

No Estado do Rio de Janeiro, a Lei nº. 4.508/2005 proíbe a comercialização e distribuição de produtos que colaborem para a obesidade infantil em escolas públicas e privadas sendo que tal legislação veda o comércio de guloseimas, bebidas açucaradas ou qualquer alimento manipulado na escola ou em ambiente não credenciado para confecção de preparação alimentícia. No campo da educação alimentar e nutricional prevê apenas a proibição de propaganda de qualquer alimento nas dependências da escola, mas não há

qualquer menção ao estímulo de alimentos saudáveis ou ações que favoreçam melhores escolhas de alimentação<sup>22</sup>.

No Mato Grosso do Sul, a Lei nº. 4.992/2011 proíbe a comercialização de produtos que colaborem para acarretar riscos à saúde ou à segurança alimentar dos consumidores, tendo entre os alimentos proibidos, os salgadinhos industrializados, as guloseimas em geral, os biscoitos, as frituras e alimentos em cuja preparação seja utilizada gordura vegetal hidrogenada. Ainda segundo a legislação, as cantinas devem disponibilizar para consumo pelo menos uma fruta da estação, além da obrigatoriedade da escola em trabalhar a educação alimentar e nutricional<sup>23</sup>.

Já na Paraíba foi sancionada Lei nº. 10.431/2015 que proíbe apenas a venda de bebidas baixo teor nutricional, como os refrigerantes<sup>24</sup>. Ressalta-se que a lei em comento prevê apenas a proibição das bebidas ora mencionadas, não havendo qualquer dispositivo que priorize ações de EAN no ambiente escolar.

No Distrito Federal, a primeira legislação que tratava sobre o tema cantinas, a Lei nº. 3.695/2005, foi suspensa por liminar judicial em março de 2006<sup>12</sup>. Somente após oito anos, foi sancionada a Lei nº. 5.146/2013<sup>25</sup>, regulamentada por meio do Decreto nº. 36.900/2015 que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal<sup>26</sup>. A Lei distrital das cantinas estabelece a proibição do comércio dos seguintes alimentos: guloseimas, biscoitos recheados; refrigerantes, sucos artificiais, salgadinhos industrializados e frituras em geral. Além disso, prevê que as escolas devem adotar conteúdo pedagógico congruentes com as ações de EAN<sup>25</sup>. Nessa perspectiva, numa proposta metodológica de capacitação para educadores e donos de cantinas escolares realizada no Distrito Federal com a realização de oficinas, 100% dos educadores e 97,5% dos cantineiros afirmaram serem as oficinas um estímulo e apoio no desenvolvimento da cantina escolar saudável<sup>27</sup>.

No mesmo ano, foi publicada a Lei nº. 5.232/2013, que disciplina a atividade econômica das cantinas comerciais escolares na rede pública de ensino do Distrito Federal. Em ambas as legislações, verifica-se o estímulo ao consumo de frutas e a restrição no comércio de alimentos com excesso de açúcar, sódio e gorduras<sup>28</sup>.

Um entendimento importante neste contexto é que proibir o acesso a determinados alimentos na escola não significa impedir o acesso a eles na vida da criança, mas garantir que durante o período no qual o aluno permanece na escola, este não tenha acesso a alimentos não saudáveis, e que seja estimulado a consumir outros alimentos<sup>12</sup>. A restrição da venda de determinados alimentos na cantina deve ser associada a estratégias mais abrangentes de promoção de alimentação saudável nas escolas, incluindo a proibição da propaganda de alimentos considerados pouco saudáveis e ações de educação alimentar e nutricional.

Em suma, foram identificados os seguintes dispositivos legais que tratam sobre a cantina escolar no Brasil (Quadro 1):

Quadro 1 – Principais legislações sobre cantinas escolares em vigor. Brasil, 2016.

<b>Localidade</b>	<b>Data de Publicação/Legislação</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Produtos Proibidos de Serem Comercializados.</b>
Florianópolis	04/06/2001 Lei nº.5.853/2001	Unidades educacionais públicas e privadas que atendam a educação básica do Município de Florianópolis.	Bebidas alcóolicas, balas,pirulitos, goma de mascar, refrigerantes, sucos artificiais, salgadinhos industrializados, salgados fritos e pipocas industrializadas.
Santa Catarina	18/12/2001 Lei n. 12.061/2001	Unidades educacionais públicas e privadas que atendam a educação básica do Estado de Santa Catarina.	Bebidas alcóolicas, balas,pirulitos, goma de mascar, refrigerantes, sucos artificiais, salgadinhos industrializados, salgados fritos e pipocas industrializadas.
Paraná	03/06/2004 Lei nº14.423/2004	Unidades educacionais públicas e privadas que atendam a educação básica do estado do Paraná	Bebidas alcóolicas, balas,pirulitos, goma de mascar, refrigerantes, sucos artificiais, salgadinhos industrializados, salgados fritos e pipocas industrializadas.
Paraná	20/10/2005 Lei nº 14.855/2005	Escolas de ensino fundamental e médio particulares e da rede pública.	Balas, pirulitos, gomas de mascar,chocolates, doces à base de gomas, caramelos, refrigerantes, suco artificial,refrescos à base de pó industrializado, salgadinhos industrializados, salgados e doces fritos, pipocas industrializadas, alimentos com mais de 3g de gordura em 100 Kcal, alimentos com mais de 160 mg de sódio e 100 Kcal do produto, alimentos que contenham corantes e antioxidantes artificiais e alimentos sem indicação de origem, composição nutricional e prazo de validade.
Porto Alegre	24/01/2007 Lei nº 10.1167/2007	Escolas Públicas e Privadas do Município de Porto Alegre	Bebidas alcóolicas, alimentos e bebidas que contenham, em sua composição química, nutrientes que sejam comprovadamente prejudiciais a saúde; e alimentos e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida.

Rio de Janeiro	01/04/2002 Decreto n. 21.217/2002	Unidades educacionais da rede públicas e privada.	Balas, doces à base de goma, gomas de mascar, pirulito, caramelos, pó para preparo de refresco, bebidas alcoólicas, alimentos ricos em colesterol, sódio e corantes artificiais.
Rio de Janeiro	11/01/2005 Lei nº4.508/2005	Rede Pública e Privada do Estado do Rio de Janeiro.	Salgadinhos, balas, chocolates, doces à base de goma, goma de mascar, pirulito, caramelo, refresco em pó industrializado, refrigerantes, alimento manipulado na escola ou em ambiente não credenciado para confecção de preparação alimentícia, bebidas alcoólicas, alimentos com mais de 3 g de gordura em 100 kcal e com mais de 160 mg de sódio em 100 Kcal do produto.
Paraíba	20/01/2015 Lei nº 10.431/2015	Rede pública e privada de educação infantil, fundamental e médio.	Refrigerantes.
Distrito Federal	19/08/2013 Lei nº 5.146/2013	Rede pública e privada de toda a educação básica.	Balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, refrigerantes e sucos artificiais; salgadinhos industrializados, frituras em geral, pipoca industrializada, bebida alcóolica, alimentos industrializados cujo percentual de gordura ultrapasse 10% das calorias totais.
Distrito Federal	23/11/2015 Decreto nº 36.900/2015	Regulamenta a Lei n. 5.146/2013	Balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, refrigerantes e sucos artificiais; salgadinhos industrializados, frituras em geral, pipoca industrializada, bebida alcóolica, cerveja sem álcool, bebidas que contenham taurina ou inusitol, alimentos industrializados cujo percentual de gordura ultrapasse 10% das calorias totais.
Mato Grosso do Sul	30/09/2011 Lei nº4.992/2011	Cantinas Públicas e Privadas do Estado do Mato Grosso do Sul.	Balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, refrigerantes e sucos artificiais; salgadinhos industrializados, frituras em

			geral, pipoca industrializada, bebida alcóolica, alimentos industrializados cujo percentual de gordura ultrapasse 10% das calorias totais e alimentos em cuja preparação seja utilizada gordura hidrogenada.
Sergipe	14/01/2010 Lei nº3.814/2010	Rede pública e privadas dentro da circunscrição do Município de Aracaju.	Salgados de massas ou massas folheadas; frituras em geral, biscoitos recheados; salgados ou pipocas industrializadas, refrigerantes e sucos artificiais; doces de fabricação industrializada ou caseira, balas, pirulitos, gomas de mascar e similares; qualquer alimento de grande potencial calórico/ou rico em gordura trans, bem como aqueles de baixo teor nutritivo.

As legislações ora apresentadas têm como foco a proibição de exposição à venda de alimentos marcadores de uma alimentação não saudável; entretanto, há falta de padronização dos critérios adotados para definir quais alimentos devem ou não ser expostos ao consumo no ambiente escolar. A proibição da venda dos alimentos ultraprocessados mostra-se como uma estratégia interessante para definição dos parâmetros norteadores dos alimentos que não devem ser comercializados na escola.

Ressalta-se ainda que há diferenças na listagem dos alimentos que são permitidos o consumo, sendo que todas as legislações que trazem a lista são unânimes em destacar o consumo das frutas e sucos naturais. Todavia, o conceito de alimentação saudável transcende o simples consumo de frutas e sucos naturais, pois segundo o Guia Alimentar da População Brasileira<sup>14</sup>, uma alimentação adequada vai além do aspecto biológico. Além de ter em sua base alimentos *in natura* ou minimamente processados, pouco uso de óleo, gorduras, sal e açúcar e uso limitado de alimentos processados, o conceito envolve ainda a realização do direito humano à alimentação, respeitando às dimensões culturais e sociais que permeiam o ato de se alimentar.

Outro ponto importante ao se analisar as diferentes legislações, é que algumas reforçam a necessidade de que às ações de EAN devem estar presentes na escola. Isso é fundamental, uma vez que a prática de EAN se constitui numa ferramenta adequada para a promoção de hábitos alimentares saudáveis<sup>29</sup>.

### **Avaliação da implementação das leis de regulamentação das cantinas escolares**

Apesar da existência de diferentes regulamentações sobre a oferta de alimentos nas cantinas no Brasil, verifica-se a escassez de estudos sobre o impacto da avaliação dessas estratégias, seja diretamente nas escolhas alimentares dos estudantes, ou no entendimento destes sobre a implementação das leis no espaço escolar e seus desdobramentos.

Estudos realizados na região sul do país identificaram que, apesar da legislação existente, as cantinas continuavam ofertando guloseimas, refrigerantes e biscoitos, com preferência de consumo pelos estudantes por estes produtos<sup>17</sup>.

Nesse sentido, ao se avaliar a primeira lei de regulamentação sobre cantinas escolares após 7 anos de implantação, em 8 municípios do estado de Santa Catarina-SC, os autores constataram que mais da metade das cantinas ainda ofertavam alimentos de baixo valor nutricional e proibidos pela legislação, como pizzas, salgados, chocolate e bebidas achocolatadas<sup>30</sup>.

São escassos os estudos que avaliam a efetiva implementação das cantinas escolares no Brasil, mas estudos apontam ser importante o desenvolvimento de estratégias que verifiquem as barreiras existentes para transformar o ambiente escolar em promotor de uma alimentação saudável<sup>31</sup>.

Uma ferramenta de avaliação das cantinas escolares com a possibilidade de adaptação as diversas realidades existentes são Os Dez Passos da Cantina Escolar Saudável, desenvolvido em 2006 pelo Ministério da Saúde, objetivando à promoção da alimentação saudável nas escola com o envolvimento de toda a comunidade escolar<sup>32</sup>. Além disso, o Manual de Cantinas Escolares Saudáveis, lançado em 2010, contém informações básicas sobre alimentação, normas de higiene e estratégias para o desenvolvimento de uma cantina saudável sendo voltado para o proprietário da cantina<sup>33</sup>.

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, há a necessidade de padronização das diversas legislações que tratam sobre cantinas comerciais no ambiente escolar, pois estas de maneira geral são congruentes sobre a proibição da venda de alimentos ultraprocessados na escola, todavia, somente em poucas legislações se observou a obrigatoriedade de se desenvolver estratégias de educação alimentar e nutricional quando se discutem cantinas escolares. Além disso, há regiões do Brasil em que o Estado ainda não teve a iniciativa de normatizar o assunto, como no caso daqueles na região norte, onde nenhuma legislação sobre o assunto foi encontrada. Isso reflete a necessidade de uma regulamentação federal, visto que é papel do Estado normatizar as ações relativas à saúde dos indivíduos.

Além disso, são necessários estudos que avaliem a efetiva implementação da lei das cantinas no ambiente escolar, pois somente a promulgação de uma lei não é capaz de modificar os paradigmas existentes na comercialização dos alimentos das cantinas escolares, com ênfase nas ações de capacitação de todos os envolvidos com a fiscalização no cumprimento da legislação.

#### **REFERÊNCIAS**

1. Estima CDCP, Philippi ST. Fatores determinante de consumo alimentar: por que os indivíduos comem o que comem. Rev. Bras. Nutr. Clín. 2009;24(4):263-268.
2. Fisberg, M. Obesidade na infância e adolescência. Rev. Bras de Ed Física esporte.2006; 20: 163-164.

3. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2012. Rio de Janeiro, 2012.
4. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2009. Rio de Janeiro, 2009.
5. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (BR). Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas. Brasília (DF); 2012.
6. Organização Pan-Americana de Saúde. Plano de Prevenção de Obesidade em Crianças e Adolescentes. 66 Sessão do Comitê Regional da Organização Mundial de Saúde. Estados Unidos, 2014.
7. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília (DF); 2012.
8. Ministério da Saúde. Ministério da Educação (BR) Portaria Interministerial nº 1010 de 08 de maio de 2006. Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Diário Oficial da União. 9 mai 2006.
9. Mensik F, Schwinghammer, SA, Smeets A. The Healthy School Canteen programme: a promising intervention to make the school food environment healthier. *Journal of environmental and public health*. 2012.
10. Drummond C, Sheppard L. Examining primary and secondary school canteens in their place within the school system: a South Australian Study. *Health Education Research* 2011; 26 (3).
11. Amorim NFA, Schmitz BAS, Rodrigues MLCF, Recine EGI, Gabriel CG. Implantação da cantina escolar saudável em escolas do Distrito Federal, Brasil. *Rev. Nutr.* 2012, 25(2): 203-217.
12. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Atenção à Saúde. Regulamentação da Comercialização de Alimentos em Escolas no Brasil: Experiências estaduais e municipais. Brasília (DF); 2007.
13. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Atenção à Saúde. Experiências estaduais e municipais de regulamentação da comercialização de alimentos em escolas no Brasil: Identificação e sistematização do processo de construção e dispositivos legais. Brasília (DF); 2007.
14. Ministério da Saúde (BR). Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição, Secretaria de Atenção à Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2a ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
15. Bugay L, Bleil RT. Consumo alimentar de adolescentes em cantina escolar de município do Oeste do Paraná. *Revista de Saúde Pública*. 2007; 41 (1).
16. Porto EBS, Schmitz BAS, Recine E, Rodrigues MLCF. School canteens in the Federal District, Brazil and the promotion of healthy eating. *Rev. Nutr.* 2015; (28): 29-41.
17. Willhelm FF, Ruiz E, Oliveira AB. Cantina escolar: qualidade nutricional e adequação à legislação vigente. *Rev HCPA* 2010;30(3):266-270.
18. Onório T, Mooz ED. Consumo alimentar de adolescentes e os serviços de alimentação destinados ao público escolar. *Rev Faz Ciência*. 2009, 11 (13): 79-98.

19. Toral N, Conti MA, Slater B. A alimentação saudável na ótica dos adolescentes: percepções e barreiras à sua implementação e características esperadas em materiais educativos. *Cad Saúde Pública*.2009, 25(11): 2386-2394.
20. Story M, Nannery MS, Schwartz MB. Schools and obesity prevention: creating school environment s and policies to promote healthy eating and physical activity. *Milbank Q*. 2009 ; 87 (1): 71-100.
21. Toral N, Slater B, Cintra IDP, FisbergM.Comportamento alimentar de adolescentes em relação ao consumo de frutas e verduras. *Rev Nutr*. 2006, 19(3): 331-40.
22. Rio de Janeiro (Estado). Lei nº 4.508, de 11 de janeiro de 2005. Proíbe a comercialização, aquisição, confecção e distribuição de produtos que colaborem para a obesidade infantil, em bares, cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas do estado do rio de janeiro. *Diário Oficial do Rio de Janeiro*.
23. Mato Grosso do Sul (Estado). Lei nº 4.992, de 30 de setembro de 2011. Define normas para a comercialização de alimentos nas cantinas comerciais da rede pública e instituições privadas da educação básica de Campo Grande – MS e dá outras providências. *Diário Oficial do Mato Grosso do Sul*.
24. Paraíba (Estado). Lei nº 10.431, de 20 de janeiro de 2015. Proíbe cantinas e lanchonetes instaladas em escolas públicas e privadas de educação infantil, fundamental e média, de venderem bebidas com baixo teor nutricional, como os refrigerantes. *Diário Oficial do Estado da Paraíba*.21 jan2015;Seção 1:2.
25. Distrito Federal. Lei nº. 5.146, de 19 de agosto de 2013a.Estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal, Distrito Federal, 21 ago. 2013.Seção 1, p 1*.
26. Distrito Federal. Decreto nº 33.900, de 23 de novembro de 2015. Regulamenta a Lei nº 5.146, de 19 de agosto de 2013, que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal, Distrito Federal, 24 nov. 2015.Seção 1, p 32-33*.
27. Schmitz BAS, Recine E, Cardoso GT, Silva JRM, Amorim NFA, Bernardon R, Rodrigues, MLCF. A escola promovendo Hábitos Alimentares Saudáveis:. Uma Proposta metodológica de Capacitação para educadores e donos de cantina escolar. *Cad.de Saúde Pública*. 2012. 24(2):312-322.
28. Distrito Federal. Lei nº. 5.232, de 05 de dezembro de 2013b. Disciplina a atividade econômica das cantinas comerciais escolares na rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências. *Diário Oficial do Distrito Federal,06 dez.2013. Seção 1, p 2*.
29. Ramos FP, Santos LAS, Reis ABC. Educação alimentar e nutricional em escolares: uma revisão de literatura. *Cad. Saúde Pública*. 2013, 29 (11): 2147-2161.
30. Gabriel CG, Vasconcelos FA, Andrade DF, Schmitz BAS. First Law regulating school canteens in Brazil: evaluation after seven years of implementation. *ArchLatinoam Nutr*. 2009; 59(2):128-38.
31. Mâsse LC, Frosh MM, Chiqui JF, Yaroch AL, Agurs-Collins T, Blanck HM, et al. Development of a School Nutrition-Environment State Policy Classification System. *Am J Prev Med*. 2007; 33(Suppl 1):277-291.

32. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Dez Passos para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas. Brasília (DF); 2006.
33. Ministério da Saúde (BR). Manual das Cantinas Escolares – Promovendo a Alimentação Saudável. Brasília (DF); 2010.

## 5.2 MANUSCRITO 2

O artigo a seguir, de título “Regulamentação das cantinas escolares no Distrito Federal: barreiras e facilitadores para as ações de educação alimentar nutricional sob a ótica de adolescentes”, será submetido à revista Cadernos de Saúde Pública e corresponde ao segundo manuscrito desta dissertação de mestrado.

**Título:** Regulamentação das cantinas escolares no Distrito Federal: barreiras e facilitadores para educação alimentar nutricional na visão dos adolescentes.

**Título resumido:** Lei das cantinas escolares, desafios e facilidades para a prática.

**Title:** Regulation of school canteens in the Federal District: barriers and facilitators to nutritional food education in view of teenagers.

**Resumo:** Para facilitar a realização de escolhas alimentares saudáveis, foi implementada a Lei n. 5.146/2013, que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas do Distrito Federal. Verificou-se a percepção de estudantes adolescentes sobre a implementação desta lei, identificando as barreiras e os facilitadores existentes para adotá-la e as perspectivas para realização das ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar. Trata-se de um estudo qualitativo com 52 adolescentes do 9º ano do ensino fundamental de escolas públicas e privadas que, por meio de grupos focais, objetivou identificar as barreiras e os facilitadores para a implementação da lei nas escolas. Foi feita análise de conteúdo segundo Bardin, com auxílio do software NVIVO 11. Os adolescentes pesquisados consideraram positiva a lei que instituiu a alimentação saudável no ambiente escolar, mas pontuaram que as cantinas escolares ainda não se adequaram ao disposto na legislação e que vendem produtos com elevado teor de gordura e açúcares. Além disso, identificaram como barreiras os donos das cantinas e a baixa divulgação dessa lei e, como facilitadores a escola e a família. No que tange às ações de educação alimentar e nutricional, apontaram que uma estratégia adequada seria a maior divulgação da lei nas escolas, com auxílio das redes sociais e com linguagem correspondente à faixa etária dos adolescentes. Conclui-se que a simples promulgação de uma lei não é suficiente para alterar práticas alimentares já adotadas no ambiente escolar se não estiver associada a uma ampla estratégia de divulgação e conscientização de toda a comunidade escolar.

**Palavras chaves:** alimentação saudável, alimentação escolar, nutrição na adolescência.

**Title:** Regulation of school canteens in the Federal District: barriers and facilitators to nutritional food education from teenagers point of view.

In order to help making healthier food choices, the law no. 5,146 / 2013 was applied. It establishes guidelines for promoting healthy eating in schools in the Federal District. Teenage students insight was part of the law execution, identifying obstacles and existing facilitators to be adopted, and the perspectives to accomplish food and nutrition education activities at schools. This is a qualitative study with 52 teens from the 9th grade of public and private elementary schools. It aimed to recognise barriers and facilitators through focus group. A content analysis was made according to Bardin, with the aid of NVivo software 11. The surveyed teens considered the law positive, but pointed out that school canteens are not complying with the law yet, selling products high in fat and sugar. Moreover, they reckoned the owners of the canteens and poor dissemination of the law as obstacles and the school and family as facilitators. They also mentioned that a suitable strategy would be a wider diffusion

of the law in schools using social networks and age-appropriate language. The paper concludes that the mere enactment of a law is not enough to change feeding practices already adopted if it is not associated with a broad promotion strategy to awake the entire school community.

**Key words:** healthy nutrition, school feeding, nutrition during adolescence.

## INTRODUÇÃO

A adoção de políticas para a criação de ambientes saudáveis é reconhecida como um elemento chave para a prevenção de doenças crônicas, como a obesidade, sendo que a disponibilidade e acesso a produtos ultraprocessados acarreta na criação de ambientes pouco saudáveis<sup>1</sup>. Nesse sentido, tem sido implementadas políticas públicas para a criação de ambientes mais salutar.

A escola nesse cenário se constituiu num elemento essencial na construção do padrão alimentar<sup>3</sup>, sendo que para facilitar a realização de escolhas saudáveis e a adoção de hábitos alimentares corretos, faz-se necessário que o ambiente escolar ofereça lanches adequados. Um aspecto fundamental para o fomento a práticas alimentares saudáveis nas escolas diz respeito à regulamentação da oferta de alimentos, inclusive por parte das cantinas escolares<sup>4,5</sup>.

No Distrito Federal, em agosto de 2013, foi implementada a Lei n. 5.146, de 19 de agosto de 2013<sup>6</sup> (a ser citada neste estudo como lei distrital das cantinas), que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal, sendo regulamentada pelo Decreto n. 36900/2015<sup>7</sup>.

Considerando que a cantina escolar é um espaço propício para o incentivo a práticas alimentares mais saudáveis<sup>8</sup>, há a necessidade de que as legislações que tratam sobre o assunto estejam atreladas a ações de educação alimentar e nutricional. Esta deve ser uma prática contínua e permanente no âmbito escolar, que possibilita a integração entre teoria e prática por meio da participação ativa do indivíduo, ocasionando ao final o desenvolvimento de um senso crítico que permita que se façam escolhas alimentares baseadas num processo sólido de reflexão<sup>9</sup>. Acredita-se que a avaliação da percepção dos estudantes sobre a regulamentação das cantinas escolares é crucial, dado que a partir das colocações dos adolescentes como membros ativos no processo de comunicação, é possível identificar interesses comuns entre esse grupo etário e os responsáveis pela estratégia apresentada, permitindo o alcance dos objetivos esperados<sup>10</sup> na legislação.

O objetivo deste estudo foi verificar a percepção de estudantes adolescentes do Distrito Federal sobre a implementação da Lei Distrital das cantinas, identificando as barreiras e os facilitadores existentes para adotá-la e as ações de educação alimentar e nutricional para implementação da lei no ambiente escolar.

## METODOLOGIA

Foi realizado um estudo qualitativo com estudantes adolescentes matriculados no 9º ano do ensino fundamental de escolas do Distrito Federal, sendo estas públicas e privadas.

Adotou-se amostra de conveniência, composta por três escolas que apresentavam cantina privada. Duas delas se localizavam em região de grande vulnerabilidade social do Distrito Federal - Ceilândia, e uma escola em região de baixa vulnerabilidade social – Plano Piloto, segundo dados disponíveis no relatório realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos-DIEESE<sup>11</sup>, em 2011.

Inicialmente, foi feito um mapeamento das unidades escolares da rede pública e particular situadas nas regiões administrativas de maior e menor vulnerabilidade social, via contato telefônico, das escolas que possuíam cantinas comerciais, com funcionamento há pelo menos 2 anos, sendo excluídas do estudo aquelas que não possuíam esse estabelecimento.

Por conveniência, as escolas selecionadas a integrarem o presente estudo indicaram à turma que deveria ser realizada a pesquisa, sendo que todos os alunos da turma foram convidados a participar do estudo. A amostra final contou com a participação de 52 adolescentes. Foram realizados 6 grupos focais com a presença de aproximadamente 9 participantes em cada um. A condução dos grupos focais ocorreu entre os meses de setembro a dezembro de 2015, nas próprias escolas selecionadas, em espaço reservado. As discussões foram conduzidas pelo pesquisador responsável pela pesquisa e por um nutricionista da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal devidamente treinado.

Utilizou-se um questionário semi-estruturado para a condução dos grupos focais, previamente validado pela técnica de DELPHI, dividido em quatro blocos. O primeiro bloco de perguntas tinha como objetivo realizar o diagnóstico de compra antes e após a implementação da lei distrital das cantinas, sendo avaliada a relação dos estudantes com a cantina. Já o segundo bloco de perguntas tinha como objetivo avaliar a percepção dos estudantes sobre a implementação da lei distrital das cantinas para aquisição de lanches saudáveis, avaliando o contato prévio dos alunos com a Lei nº. 5.146/ 2013<sup>6</sup>. No terceiro bloco de perguntas, se buscou identificar as barreiras e facilitadores existentes na concepção dos estudantes para a implementação da lei distrital das cantinas, verificando se estes acreditavam ser possível colocar a lei em prática em suas escolas e em todo o Distrito Federal, identificando assim, aspectos facilitadores e barreiras existentes. Finalmente, o último bloco apresentou uma situação fictícia aos estudantes para colocar a lei em prática de forma a que eles conseguissem planejar uma ação de educação alimentar e nutricional, listando os atores envolvidos, os materiais, procedimentos e tempo necessários para alcançar o objetivo da lei distrital das cantinas.

Foram utilizados *flipcharts* durante a condução dos grupos focais para pontuar as questões levantadas pelos adolescentes para que estes percebessem que todos os pontos colocados eram fundamentais para a discussão, sendo estes preenchidos pelos moderadores dos grupos focais. Além disso, isto permitiu ao pesquisador verificar aquelas ideias que não haviam sido totalmente exploradas.

Com a autorização dos participantes dos grupos focais, os debates foram gravados em meio digital e posteriormente transcritos para a análise de conteúdo de cada bloco de perguntas.

A análise de conteúdo foi realizada segundo Bardin (1977)<sup>12</sup> para definição das categorias com a observância das 03 etapas envolvidas para ocorrência da significação: 1) pré-análise; 2) exploração do material e 3) tratamento dos dados, inferência e interpretação.

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (Parecer n. CAAE 43694115.2.0000.0030).

## RESULTADOS

a) Percepção dos adolescentes sobre a cantina escolar e a relação destes com a cantina.

Os adolescentes pesquisados consideram a cantina escolar como um espaço adequado para as ações de promoção de uma alimentação saudável; todavia não conseguiram verificar que as cantinas das escolas na qual se encontram inseridos sejam promotoras de alimentação saudável. As falas apontam para a mobilização dos estudantes quanto a tentativas de reverter essa disparidade e críticas ao sabor dos alimentos oferecidos como saudáveis, demonstrando que eles de fato adquirem e experimentam esses produtos. Este cenário indica seu interesse na adoção de medidas alinhadas com a lei. São falas que ilustram estes pontos:

*“ ... fizemos um protesto devido a péssima qualidade do lanche, daí passaram a vender salgado assado”.*

*“ ....., salada de frutas é vendida na escola, mas o gosto é péssimo! As frutas estão sempre passadas e todos os dias são as mesmas!”*

*“ A cantina daqui da tia não tem lanche saudável não, até que depois do protesto, ela passou a vender salada de frutas, mas a salada é horrível.”*

A maioria dos adolescentes, tanto os de escolas públicas quanto os matriculados na escola particular, relataram frequentar a cantina pelo menos semanalmente para aquisição de lanches. Um fato interessante é que alguns adolescentes não consideraram a compra de balas e doces, como “alimento”; logo, julgavam não frequentar este espaço na escola.

*“...eu não frequento a cantina para comprar lanche porque trago de casa, só passo lá para comprar balinhas, afinal, não dá para assistir aula sem mascar um chiclete”.*

No que tange aos tipos de alimentos comercializados, de maneira geral, todos os adolescentes pesquisados relataram que a cantina vende alimentos tidos como marcadores de uma alimentação não saudável, como salgados, refrigerantes e doces, ofertando poucas opções de lanches saudáveis que na visão destes são as saladas de frutas, os sucos e os sanduíches naturais. As opções oferecidas de alimentos ultraprocessados são muitas vezes adquiridas pelos adolescentes, caracterizando o padrão de consumo normalmente observado nessa fase da vida. Ilustram estas opiniões as seguintes falas:

*“... aqui a tia vende salgados fritos, e a coxinha é o meu lanche favorito.”*

*“ ....o suco é muito ruim, daí eu prefiro comprar refrigerante”.*

*“ Tem sanduíche natural lá na cantina, mas é cheio de maionese e o recheio é sempre o mesmo!”*

Ainda nesse sentido, os adolescentes alegaram que gostariam de contar com mais opções de lanches saudáveis, todavia, estes deveriam ser diferentes dos disponíveis no ambiente familiar, uma vez que entre os motivos que norteiam as escolhas alimentares estão o gosto e o preço São exemplos de falas sobre o assunto:

*“Podiam vender frutas lá, mas aquelas diferentes das que tem em nossa casa.”*

*“ ..., não dá para comprar lanches que tem igualzinho na minha casa. ”*

*“Gosto é de lanche saboroso, que encha. Salgado enche mais que salada de frutas e ainda é mais barato.”*

*“..., desde criança não tomo refrigerantes porque minha mãe é nutricionista e daí não deixa. Sei lá, acostumei. Não faz falta, sabe?”*

Foi relatado apenas pelos adolescentes da escola particular a presença de *folders* de propaganda de refrigerantes na cantina, mas estes afirmaram não avaliar como um estímulo ao consumo o simples fato de ter uma foto do produto ao lado da máquina de suco.

*“..., lá na cantina tem cartaz de refrigerante, mas não vejo problema, não, porque quando vou pra cantina já sei o que quero comprar.”*

*“ A hora do intervalo é tão apertada que não dá tempo de ficar prestando atenção no que tem em volta da cantina ”.*

b) Percepção dos adolescentes sobre a implementação da lei distrital das cantinas.

Ao se questionar os estudantes se estes conheciam a Lei nº. 5.146/2013 que regulamenta a venda dos alimentos comercializados no âmbito escolar, apenas um adolescente da escola particular referiu ter conhecimento sobre esta, pois assistiu à matéria televisiva que abordava o assunto. Também relataram que o assunto em nenhum momento foi trabalhado pela equipe pedagógica da escola na qual se encontravam matriculados. Isto pode ser constatado pelas falas a seguir:

*“ Eu ouvi falar dela (lei) no jornal. ”*

*“A gente não conhecia essa lei porque ninguém falou pra gente que ela existia.”*

*“Acho que os professores nem sabem que essa lei existe.”*

Na percepção dos estudantes, após serem expostos ao conteúdo de regulamentação, a lei distrital das cantinas favorece a oferta de lanches mais saudáveis no ambiente escolar; todavia, não conseguiram identificar mudanças significativas na qualidade dos lanches comercializados na cantina da escola. Segundo as falas dos adolescentes, parece que eles possuem consciência da relação existente entre alimentação e seu impacto na saúde conforme exposto a seguir:

*“ Aqui não mudou nada (após publicação da lei). Continua tudo do mesmo jeito. ”*

*“ De uns tempos pra cá passou a ter salgados assados e salada de frutas, mas só isso. ”*

*“ Eu acho bem legal proibirem a venda de produtos gordurosos e venderem alimentos saudáveis ”.*

*“ É importante porque se comer somente porcaria, fica gordo e morre. ”*

c) Barreiras e facilitadores existentes para a implementação da lei distrital das cantinas.

Os adolescentes identificaram os proprietários das cantinas, o sabor dos alimentos considerados saudáveis, o preço e a falta de divulgação como as principais barreiras para a implementação da lei das cantinas. Na ótica dos adolescentes da escola pública da área de maior vulnerabilidade social, Ceilândia, o preço dos alimentos e o lucro do cantineiro foram apontados como barreiras para a efetiva implementação da Lei, como pode ser constatado nas próximas falas:

*“ A dona da cantina disse que para um lanche melhor tem que subir o preço ”.*

*“ ..., a tia da cantina só vende lanche saudável com gosto ruim e preço caro, daí eu compro os salgados que são mais gostosos. ”*

*“ ..., acho que se a cantina vender só lanches saudáveis fica muito caro pro dono (da cantina) e pra gente (alunos) comprar, porque fruta é cara. ”*

*“ Se vender só lanche saudável a cantina vai fechar porque muita gente deixará de comprar na cantina ”.*

Há uma aparente dificuldade na comunicação entre os adolescentes e os proprietários das cantinas no que concerne à qualidade dos alimentos expostos à venda. Aliado a este cenário, está a precária divulgação da lei das cantinas para a comunidade escolar. Destacam-se algumas falas sobre o assunto:

*“ Quando vamos reclamar da qualidade dos lanches, a moça da cantina briga com a gente e não devolve o dinheiro. Um dia comprei um suco natural vencido e ela disse que eu estava mentindo ”.*

*“ O governo cria uma lei e não fala pra ninguém, daí não funciona, né? ”*

*“ Podiam explicar um pouco mais de alimentação na escola. ”*

Por outro lado, os adolescentes identificaram como facilitadores de uma alimentação mais adequada no ambiente escolar a instituição de ensino e o governo. Além destes, identificaram a família como protagonistas neste processo. São frases que ilustram essa opinião:

*“ ..., aqui na escola é o lugar certo de fazer essa lei funcionar, é só o diretor começar a trabalhar o assunto com os alunos ”.*

*“ É interessante saber que o governador se preocupa com o que comemos, ele não quer que a gente fique doente, daí você veio aqui falar pra gente dessa lei. ”*

*“ Alimentação saudável vem da família, a mãe ensina o filho desde pequeno. ”*

d) Ações de educação alimentar e nutricional propostas pelos adolescentes para efetivação da lei distrital das cantinas.

Após a explicação da situação hipotética para o delineamento das ações de educação alimentar e nutricional a serem produzidas pelos adolescentes para a implementação da lei das

cantinas, a maioria apontou as palestras nas escolas, associada a confecção de murais como os principais meios para o alcance do objetivo da Lei, como visto a seguir.

*“ Deveria ter palestras em todas as escolas falando da importância dessa lei aí das cantinas.”*

*“ Murais coloridos explicando que a lei é bem legal de se ler e aprender. Podia ser feito por nós alunos mesmo.”*

Outra ação delineada e bem contemporânea foi verificada na fala dos alunos das escolas da área de maior vulnerabilidade social, que foi a divulgação da lei nas redes sociais, como Facebook, com o objetivo de compartilhar a lei para que tenham acesso a esta, incluindo os próprios pais:

*“ O governo pode falar da lei no Facebook, é de graça e muita gente vê”.*

Os adolescentes enfatizaram que uma ação de educação alimentar e nutricional, seja no meio televisivo, nas redes sociais, ou no mural da escola, precisa ter pouco texto e muitas imagens, inclusive transmitindo mensagem dramáticas sobre a relação entre a alimentação e a saúde, como exposto abaixo:

*“ A gente memoriza melhor fotos que texto.”*

*“Tem que ter imagens coloridas pra funcionar”*

*“ Eu se fosse o governo, colocaria uma foto bem chamativa de alguém comendo errado na escola e colocaria o seguinte tema: seu filho vai para escola estudar e não para morrer! Daí iriam ter muitos compartilhamentos porque as pessoas ficariam curiosas e leriam a reportagem completa explicando a lei”.*

Outra ação destacada pelos adolescentes foi a fixação de cardápios com informações nutricionais sobre os produtos vendidos, dando ênfase, por meio de imagens, nos prejuízos acarretados pelo consumo excessivo de sódio, açúcares e gorduras.

*“ Podia fazer cardápios bem coloridos, mostrando o que o sal em excesso faz no organismo”.*

*“Murais chamando atenção para a imagem corporal, tipo falar dos benefícios de uma alimentação saudável, funcionaria para colocar a lei em prática. As meninas são muito preocupadas com o corpo.”*

## **DISCUSSÃO**

Os achados deste estudo fornecem dados importantes da percepção dos adolescentes sobre a regulamentação das cantinas escolares, uma vez que estes reconhecem a importância desses espaços para a promoção da saúde dos indivíduos. Isto é um ponto positivo, pois facilita a adesão dos jovens a estratégias de educação alimentar e nutricional, dado que interesse e motivação são aspectos fundamentais para a mudança de comportamento. Todavia, tal análise merece ser vista com cautela, pois nas falas pode haver desejabilidade social, processo este resultante de respostas que seriam socialmente aceitas.<sup>13</sup>

Já na seara do comportamento, na década de 30, estudos já apontavam que os fatores externos podem delinear o comportamento humano<sup>4</sup>, pois é sabido que no campo do comportamento alimentar, as escolhas são influenciadas pelos fatores ambientais existentes<sup>14, 15, 16</sup>, sendo que a escola pode atuar como elemento que estimule práticas alimentares mais saudáveis<sup>17</sup>. Além disso, os adolescentes brasileiros permanecem em média 20 horas semanais na escola, realizando pelo menos 1 refeição junto à seus colegas, fato este que influencia as escolhas alimentares e tem impacto na dieta desse público<sup>18</sup>.

Foi constatado pelo relato dos adolescentes pesquisados um consumo frequente de produtos ultraprocessados, o que já era esperado. A Pesquisa de Orçamentos Familiares realizada em 2008-2009 evidenciou um consumo elevado de sucos e refrigerantes entre os adolescentes, sendo que o alto consumo de pizzas, salgadinhos, *fast food*, doces e refrigerantes se associaram a uma dieta não saudável, com excesso de energia e baixa quantidade de fibras e vitaminas<sup>19</sup>. A associação entre o consumo de alimentos ultraprocessados e o estado nutricional foi evidenciada por Louzada e colaboradores<sup>20</sup>, mostrando que os adolescentes e adultos brasileiros que tinham maior participação de alimentos ultraprocessados em suas dietas apresentavam maior Índice de Massa Corporal e maiores chances de serem obesos ou terem excesso de peso.

Verificou-se que grande parte dos adolescentes referiu ter um consumo frequente de alimentos nas cantinas escolares. As pessoas que consomem alimentos ultraprocessados pelo menos uma vez por semana aumentam em 20% a probabilidade de desenvolver doenças coronarianas, havendo um aumento de 80% para aquelas que consomem esses produtos em três ou mais ocasiões por semana<sup>26</sup>. Com base nisso, o Guia Alimentar para a População (2014) recomenda que se evite consumo destes alimentos, uma vez que são nutricionalmente desbalanceados e favorecem o surgimento de doenças crônicas como diabetes e problemas cardíacos. Estes produtos apresentam formulações feitas predominantemente de substâncias extraídas de alimentos como óleos, proteínas e açúcares, ou produzidas em laboratório com base em substâncias orgânicas que tradicionalmente não compõe a alimentação humana como petróleo e carvão<sup>21</sup>.

Estudos demonstram que devido à disponibilidade de alimentos de baixo valor nutricional nas cantinas escolares, há estímulo ao consumo de alimentos com excesso de gordura e açúcares simples, como chocolate, doce de leite, salgadinhos, refrigerantes, entre outros, o que acarreta o desencadeamento de agravos à saúde<sup>22,23</sup>.

Neste estudo, o elevado consumo de alimentos ultraprocessados pode estar associado à falta de opções saudáveis na escola, bem como a qualidade desse tipo de alimento exposto à comercialização. Além disso, as preferências alimentares e o gosto também podem atuar como fatores determinantes para as escolhas alimentares, visto que uma barreira apontada pelos adolescentes se refere ao fato destes classificarem os alimentos marcadores de uma alimentação saudável como não-saborosos, achado este similar ao encontrado em outros estudos<sup>24,25</sup>.

O preço também foi identificado como um dificultador para escolhas de alimentos mais saudáveis na cantina escolar, pois está arraigada a ideia de que alimentos saudáveis são caros, o que se percebe claramente nas falas dos adolescentes. Estudo realizado com proprietários de cantinas do Distrito Federal também apontou como um dos limitadores a crença de que cantinas totalmente saudáveis não eram rentáveis<sup>26</sup>. Ainda nesse sentido e a despeito deste estudo não ter como objetivo avaliar a questão do lucro dos cantineiros é necessário maior participação e sensibilização desses proprietários e de toda a comunidade escolar sobre os papéis ocupados por estes na promoção de uma alimentação mais saudável.

Outro ponto relevante desta pesquisa é que os adolescentes não consideraram que a propaganda de alimentos na cantina escolar seja capaz de influenciar as escolhas dos alimentos a serem adquiridos na hora do lanche. Isto se constituiu num problema, pois a publicidade de alimentos, principalmente de alimentos ultraprocessados, é direcionada as crianças e adolescentes, passando por meio de informações incorretas e incompletas que esses alimentos são mais saudáveis que os demais e que proporcionam felicidade em quem os consomem<sup>21</sup>.

Na visão dos adolescentes pesquisados não houve mudanças no tipo dos produtos comercializados antes da promulgação da lei das cantinas. Um mapeamento realizado em 102 cantinas públicas e 80 privadas, antes da publicação da lei distrital das cantinas, que caracterizou o perfil das cantinas comerciais do Distrito Federal, evidenciou a venda de salgados assados com embutidos, bebidas açucaradas e guloseimas. Este fato pode ser atribuído à uma possível omissão das escolas na promoção das ações de educação alimentar e nutricional, cabendo ao proprietário da cantina a definição dos produtos a serem comercializados<sup>26</sup>.

Nesse sentido, a promulgação de uma lei, não garante por si só, mudança expressivas nos alimentos comercializados, uma vez que a alimentação é permeada de simbolismos. Ademais ficou evidente que há desconhecimento sobre a lei distrital das cantinas pelos adolescentes pesquisados, talvez resultante da baixa divulgação da legislação pelo poder público para os beneficiários desta lei, que se constituem em toda a comunidade escolar. Além disso, percebeu-se uma insignificante implementação da lei nas escolas pesquisadas segundo o relato dos adolescentes, pois ainda há uma expressiva venda dos alimentos proibidos pela legislação. Tais achados evidenciam que o Distrito Federal precisará avançar ainda muito sobre o assunto, pois estudos conduzido no Sul do Brasil, onde se concentram estados precursores na instituição de legislações que disciplinam os produtos a serem comercializados nas cantinas escolares, verificaram que houveram avanços consideráveis nos produtos comercializados nas cantinas escolares após a publicação de leis que balizam a venda dos lanches dentro da escola, mesmo ainda ocorrendo a venda de itens de baixo valor nutricional como os biscoitos recheados e os doces e a tímida oferta de frutas nas escolas públicas<sup>27,28</sup>.

A implementação de uma lei de cantinas mais saudáveis, para ser efetiva, precisa estar atrelada a estratégias de educação alimentar e nutricional que envolvam a comunidade escolar, incluindo os próprios adolescentes. Um estudo qualitativo com adolescentes de uma escola pública do DF, tendo como parte do objetivo da pesquisa delinear os aspectos de um material educativo adequado para a promoção de uma alimentação saudável sob a ótica dos escolares, encontrou que este deve ser sucinto, atrativo, formado por imagens que façam um elo entre os malefícios da saúde versus alimentação inadequada, bem como mensagens motivacionais de indivíduos que mudaram seu “status” de saúde após a adoção de dietas mais saudáveis<sup>29</sup>. Neste estudo, verificou-se que nenhuma estratégia de educação alimentar foi adotada para a implementação da lei distrital nas escolas, e que não houve envolvimento do corpo pedagógico para discutir a legislação com os adolescentes, sejam estes das escolas públicas ou da escola privada.

A mídia pode ser uma grande aliada no processo de divulgação de alimentação saudável nas escolas, sendo uma ferramenta que poderá auxiliar as ações de EAN, em razão do seu agrupamento de cores, sons, imagens e movimentos induzir o indivíduo a realizar escolhas em consonância com seus objetivos<sup>30</sup>. Uma divulgação constante por parte da mídia dos aspectos relacionados à alimentação saudável pode facilitar o entendimento pelos adolescentes do papel da cantina na formação de hábitos alimentares mais adequados, pois as cantinas escolares figuram como espaços de grande potencial para influenciar o

comportamento alimentar dos estudantes<sup>4</sup>. Isso corrobora com os achados desta pesquisa, pois os adolescentes sugeriram o uso das redes sociais para uma ampla divulgação da lei, posto que numa perspectiva holística, a escola deve abrir espaço para a conexão dos diversos saberes, sendo que o uso das redes sociais possibilita o encontro de pessoas com ideias convergentes e mesmo com ideias divergentes, o que facilita o estabelecimento da comunicação e a mobilização dos saberes<sup>31</sup>.

Ainda no que concerne às ações de EAN, há a necessidade de se ampliar os conceitos de alimentação saudável para os adolescentes, pois na visão deles esta se resume ao consumo de frutas e suco, mas há outros alimentos que integram a base de uma alimentação adequada, pois o próprio guia alimentar traz que uma alimentação saudável é composta por alimentos *in natura* ou minimamente processados, com consumo reduzido de óleos, gorduras e açúcares e limitado de alimentos processados, devendo-se por fim evitar o consumo dos alimentos ultraprocessados<sup>21</sup>.

## CONCLUSÃO

Os adolescentes pesquisados acreditam ser positiva uma lei que norteia os alimentos vendidos no ambiente escolar. Todavia, ao se analisar os relatos destes, se percebe que os alimentos mais consumidos são justamente aqueles que não deveriam mais estar sendo comercializados, segundo a lei distrital das cantinas. Tal fato pode estar relacionado a respostas baseadas na desejabilidade social ou a baixa divulgação da lei no ambiente escolar, pois ficou claro o desconhecimento dos adolescentes sobre a legislação que tem como objetivo a promoção de um ambiente escolar mais saudável.

Entre os facilitadores assinalados pelos estudantes, figuram o governo, a família e a escola. No que tange ao governo, este tem definido na própria Constituição Federal de 1988, entre seus deveres, a obrigatoriedade de garantir à saúde da população por meio de políticas públicas e ações de promoção de saúde, sendo que a lei das cantinas se enquadra nesta obrigatoriedade.

Já no que concerne à família, os adolescentes trazem de casa para a escola os conceitos aprendidos ao longo da vida, uma vez que o primeiro contato com os alimentos é na maioria das vezes introduzido pelas mães depois da fase de amamentação, logo, esta influencia significativamente nas escolhas alimentares a serem delineadas.

Esses adolescentes apontaram a escola como agente facilitador para promover o conhecimento e a aplicação da lei das cantinas, vez que é um espaço transformador da sociedade, no qual cabe transmitir conceitos adequados sobre alimentação e nutrição.

No que tange às barreiras, o gosto, o preço e os proprietários das cantinas foram apontados como os dificultadores da implementação da lei. É relevante pontuar que há a necessidade de desmistificar que alimentos saudáveis são necessariamente mais caros quando comparado aos demais, sendo que capacitação dos proprietários das cantinas como agentes promotores de saúde no ambiente escolar e o desenvolvimento de ações de EAN com os estudantes, seja por meio de oficinas, palestras, teatro ou qualquer outra forma lúdica na qual se enxergue parte integrante do processo de construção de novas formas de se alimentar pode ser uma ferramenta adequada para adesão à legislação que normatiza os alimentos a serem comercializados na escola.

Nessa perspectiva, a simples promulgação de uma lei não é capaz de alterar práticas e relações alimentares já adotadas no ambiente escolar há alguns anos se não estiver associada a

uma ampla estratégia de divulgação com o envolvimento de toda a comunidade escolar, pois ficou claro que a maioria dos estudantes desconheciam a lei das cantinas. Algo só pode ser colocado em prática, assim como a lei, quando todos conhecem e compreendem aquilo que se almeja alcançar, nesse caso, a realização de melhores escolhas alimentares por parte dos estudantes.

## REFERÊNCIAS

1. Swinburn B, Vandevijvere S, Kraak V, Sacks G, Snowdon W, Hawkes C, et al. Monitoring and benchmarking government policies and actions to improve the healthiness of food environments: a proposed government healthy food environment policy index. *Obes Rev.* 2013; 14 ( Supl 1): 24–37.
2. Phulkerd S, Lawrence M, Vandevijvere S, Sacks G, Worsley A, Tangcharoensathien V. A review of methods and tools to assess the implementation of government policies to create healthy food environments for preventing obesity and diet-related non-communicable diseases. *Rev Science Implementation.* 2016; 11 (15):1-13.
3. Pacheco SSM, Freitas MCS, Fontes G.AV, Oliveira N.O hábito alimentar enquanto um comportamento culturalmente produzido. *Escritos e narrativas sobre alimentação e cultura.* Salvador: Ed. UFBA, 2008.
4. Mensik F, Schwinghammer, SA, Smeets A. The Healthy School Canteen Programme: a promising intervention to make the school food environment healthier. *Journal of environmental and public health.* 2012; 1-8.
5. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Atenção à Saúde. *Regulamentação da Comercialização de Alimentos em Escolas no Brasil: Experiências estaduais e municipais.* Brasília (DF); 2007.
6. Distrito Federal (Estado). Lei nº. 5.146, de 19 de agosto de 2013. Estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal, Distrito Federal, 21 ago. 2013.* Seção 1, p 1.
7. Distrito Federal (Estado). Decreto nº. 36.900, de 23 de novembro de 2015. Regulamenta a Lei nº 5.146, de 19 de agosto de 2013, que estabelece diretrizes para a promoção de alimentação adequada e saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal, 23 nov. 2015.* Seção 1: 32-33.
8. Drummond C, Sheppard L. Examining primary and secondary school canteens in their place within the school system: a South Australian Study. *Health Education Research* 2011; 26 (3)
9. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas.* Brasília (DF); 2012.
10. Santos KA, Rozemberg B. Estudo de recepção de impressos por trabalhadores da construção civil: um debate das relações entre saúde e trabalho. *Cad Saúde Pública.* 2006; (22):975-85.
11. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE. *Pesquisa Socioeconômica em Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal. Produto 6: Relatório Analítico Final da Pesquisa Socioeconômica em Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal.* Brasília, 2011.

12. Bardin, L. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70,1977.
13. Ribas RCJR; Moura MLS; Hutz CS.. Adaptação brasileira da escala de deseabilidade social de Marlowe-Crowne. *Aval. Psicol.* 2004; 3 (2): 83-92.
14. Diliberti N, Bordi PL, Conklin MT, Roe LS, .Rolls JB. Increased portion size leads to increased energy intake in a restaurant meal. *Obesity Research.* 2004; 12 (3): 562–568.
15. Kahneman D. A perspective on judgment and choice: mapping bounded rationality.*American Psychologist.* 2003;58 (9): 697–720.
16. Stanovich KE, West RF. Individual differences in reasoning: implications for the rationality debate? *Behavioraland Brain Sciences.*2000; 23 (5): 645–726.
17. Story M, Nannery MS, Schwartz MB. Schools and obesity prevention: creating school environments and policies to promote healthy eating and physical activity. *Milbank Q.* 2009 ; 87 (1): 71-100.
18. Leme ACB, Philippi ST, Toasa EC. O que os adolescentes preferem: os alimentos da escola ou os alimentos competitivos? *Saúde Soc.* 2013, 22 (2):.456-46.
19. Kahneman DA perspective on judgment and choice: mapping bounded rationality.*American Psychologist.* 2003;58 (9): 697–720.
20. Louzada MLC, Baraldi LG, Steele EM, Martins APB, Canella DS, Moubarac JC. Consumption of ultra-processed foods and obesity in Brazilian adolescents and adults. *Preventive Medicine.*2015; 81:9-15.
21. Ministério da Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição, Secretaria de Atenção à Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2a ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
22. Monis LVP, Ferratone VA. Investigação sobre Escolhas alimentares de Escolas do Município de Piracicaba. *Saúde em Revista.* 2006;18-19.
23. Carmo MB; Toral N. Silva MV, Slater B. Consumo de doces, refrigerantes e bebidas com adição de açúcar entre adolescentes da rede pública de ensino de Piracicaba, São Paulo. *Ver bras epidemiol.* 2006; 9:121-30.
24. Gedrich K. Determinants of nutritional behavior: a multitude of levers for successful intervention? *Appetite.* 2003; 41(3):231-8
25. Monteiro CA, Ribeiro CIR.Por Que É Necessário Regular a Publicidade de Alimentos.*Cienc.Culto.*2009; 61(4): 56-59.
26. Porto EBS, Schmitz BAS, Recine E, Rodrigues MLCF.School canteens in the Federal District, Brazil and the promotion of healthy eating. *Rev. Nutr.* 2015; 28(1):29-41.
27. Gabriel CG, Vasconcelos FA, Andrade DF, Schmitz BAS. First Law regulating school canteens in Brazil: evaluation after seven years of implementation. *Arch. Latinoam Nutr.* 2009; 59(2):128-38.
28. Willhelm FF, Ruiz E, Oliveira AB.Cantina escolar: qualidade nutricional e adequação à legislação vigente. *Rev HCPA* 2010;30(3):266-270.
29. Toral N, Conti MA, Slater B. A alimentação saudável na ótica dos adolescentes: percepções e barreiras à sua implementação e características esperadas em materiais educativos. *CadSaude Publica.*2009, 25(11): 2386-2394.

30. Crivelaro LP, Sibinelli EC, Ibane JA, Silva R. A publicidade na TV e sua influência na obesidade infantil. *Uni Revista*.2006. 1 (3): 1-7.
31. Machado JR, Tijiboy AV. Redes sociais: um espaço para efetivação da aprendizagem coletiva. 2005. *Novas Tecnologias na Educação*. 2005, 3(1).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa apresentada traz importantes considerações sobre a lei distrital das cantinas, principalmente por possibilitar o direcionamento das políticas públicas que tratam do comércio de alimentos no ambiente escolar. Ao se resgatar os objetivos desse estudo, apresentam-se as seguintes reflexões:

- 1) No que tange ao levantamento sobre as legislações brasileiras existentes que tratam da regulamentação dos alimentos expostos a comercialização nas cantinas, foi verificado que existem ações pontuais sobre o assunto. É fato que evoluções ocorreram, como no caso do Distrito Federal que teve uma nova regulamentação de cantina escolar em 2013 após a suspensão da Lei n. 3.696/2005, no ano de 2006. Todavia, há regiões da federação, como a região norte, onde não se verificou nenhuma iniciativa por parte do poder público em legislar sobre os alimentos vendidos nas cantinas escolares.
- 2) Verificou-se que são escassos os estudos que avaliam a efetivação das leis das cantinas nos estados que dispõem de leis que balizam a venda dos alimentos no ambiente escolar. É relevante pontuar que a ação do estado na promoção da saúde não pode se limitar à publicação de leis, decretos e portarias, mas deve criar mecanismos que avaliem se as políticas públicas delineadas estão alcançando seus objetivos. Os estudos encontrados mostram que as leis não estão sendo colocadas integralmente em prática, logo, há a necessidade de fiscalização do cumprimento da legislação.
- 3) Além disso, não foram identificados estudos sobre os efeitos dessas legislações no comportamento alimentar tanto dos adolescentes quanto de toda a comunidade escolar. Outro ponto também relevante é que há de se realizar uma reflexão aprofundada sobre a capacidade de leis que objetivam a promoção de uma alimentação mais adequada nas instituições públicas contribuírem no conhecimento mais aprofundado sobre alimentação e nutrição daqueles alcançados por estas, e se são capazes de transcender o ambiente escolar, com mudanças alimentares, inclusive no seio familiar.
- 4) A percepção dos adolescentes pesquisados sobre a lei distrital das cantinas é positiva, algo extremamente relevante para garantir a efetiva implementação desta no ambiente escolar. Todavia, os adolescentes alegam que o ambiente escolar no qual se encontram inseridos ainda não fizeram as adequações para cumprir o estabelecido na legislação.

- 5) Ao se analisar os alimentos colocados à venda nas cantinas comerciais, as escolas estudadas continuam expondo comercializando produtos que não são permitidos por lei, dados em consonância com outros estudos que identificaram que no ambiente escolar há a venda de alimentos com excesso de sódio, açúcar e gordura, inclusive, em estados pioneiros em legislar sobre a venda de alimentos na escola. Além disso, segundo relatado pelos adolescentes deste estudo, os alimentos mais consumidos são exatamente aqueles que o Guia Alimentar para a População Brasileira recomenda que o consumo deve ser evitado, sendo que nesta categoria estão os ultraprocessados.
- 6) Entre as barreiras apontadas para a efetiva implementação da lei, os adolescentes identificaram a baixa divulgação desta no ambiente escolar, pois em nenhum momento diretores, professores ou outros membros da escola trabalharam o assunto em sala de aula. É importante destacar que para que as estratégias de educação alimentar e nutricional sejam efetivadas, é necessário que o tema da alimentação saudável seja trabalhado de forma transversal no currículo escolar. Além de discutir o assunto com os estudantes, faz-se necessário capacitar os cantineiros do papel desempenhado pela cantina escolar na promoção de saúde dos indivíduos, pois pela análise dos relatos dos adolescentes, parece haver uma interpretação equivocada sobre os objetivos da lei. A lei distrital das cantinas visa garantir uma alimentação mais adequada na escola, mas para que isso ocorra, toda a comunidade escolar precisa ser envolvida nesse processo, logo a proposta da legislação é unir esforços para um ambiente promotor de saúde e não a divisão da escola com a atuação dos atores conforme seus objetivos particulares.
- 7) Na visão dos adolescentes, entre os facilitadores existentes para a implementação da lei das cantinas, estão a família e a escola, sendo que uma estratégia delineada para a colocação de tal legislação em prática, estaria maior divulgação da lei, inclusive por meio das redes sociais e com uma linguagem simples, direta e baseada principalmente em imagens, em consonância com o público que se deseja alcançar.

A partir do que foi exposto, afirma-se que os adolescentes parecem estar interessados em aderirem ao disposto na lei distrital das cantinas, tendo em vista sua proposta de promoção da saúde no ambiente escolar. Todavia, é necessário ampliar a divulgação de informações sobre a lei e sobre alimentação saudável por meio de estratégias participativas e de educação alimentar e nutricional que sejam coerentes com a fase da vida na qual estão vivenciando.

Devem ainda ser adotadas ações de capacitação de todos os envolvidos com o assunto. Sendo assim, apresentam-se as seguintes recomendações:

- 1) Capacitação de toda a comunidade escolar com foco no cantineiro, na família, nos adolescentes, diretores, professores, coordenadores, supervisores e demais atores envolvidos no contexto da alimentação dentro da escola, sobre o papel das cantinas escolares como espaços promotores de uma alimentação saudável.
- 2) Divulgação da lei distrital das cantinas nas escolas, utilizando como ferramenta as ações delineadas pelos alunos, ou seja, a confecção de murais com imagens e textos objetivos, além do uso das redes sociais.
- 3) Discussão em âmbito nacional de uma legislação federal que regulamente a venda de alimentos nas escolas propiciando dessa maneira à uniformização dos alimentos que devem ser evitados e os que devem ser comercializados em consonância com os documentos oficiais já publicados, como o guia alimentar para a população brasileira, bem como às ações de EAN que deverão ser desenvolvidas para que se tenha um ambiente escolar saudável.
- 4) Delineamento de estratégias para verificar a efetiva implementação da lei das cantinas nos estados, havendo a necessidade de se intensificar a fiscalização.
- 5) Realização de parcerias com as universidades para a realização de estudos que verifiquem a implementação da lei das cantinas escolares.
- 6) Fomento a pesquisas relativas ao tema das cantinas escolares no Brasil, tendo em vista a relevância desses espaços para a promoção da alimentação saudável para toda a comunidade escolar.

## REFERÊNCIAS

- Asghari G, Yuzbashian E, Mirmiran P, Mahmoodi B, Azizi F. Fast Food Intake Increases the Incidence of Metabolic Syndrome in Children and Adolescents: Tehran Lipid and Glucose Study PLOS ONE. 2015. 1-11.
- Amorim NFA, Schmitz BAS, Rodrigues MLCF, Recine EGI, Gabriel CG. Implantação da cantina escolar saudável em escolas do Distrito Federal, Brasil. *Rev. Nutr.* 2012; 25(2): 203-217.
- Baranowski T, Mendelein J, Resnicow K, Frank E, Cullen K, Baranowski JJ. Physical and nutrition in children and youth: an overview of obesity prevention. *Prev Med.* 2000; 31:1-10.
- Banna JC, Buchthal OV, Delormier T, Creed-Kanashiro HM, Penny ME. Influences on eating: a qualitative study of adolescents in a periurban area in Lima, Peru. *BMC Public Health.* 2016; 16 (40): 1-11.
- Bardin, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.
- Bernardon R, Silva JRMD, Cardoso GT, Monteiro RA, Amorim NFDA, Schmitz BDAS et al. Construção de metodologia de capacitação em alimentação e nutrição para educadores. *Rev. Nutr.* 2009; 22 (3): 389-398.
- Briefel RR, Crepinsek MK, Cabili C, Wilson A, Gleason PM. School food environments and practices affect dietary behaviors of US public school children. *J Am Diet Assoc.* 2009; 109 (suppl 2): S91-107. (A).
- Briefel RR, Wilson A, Gleason PM. Consumption of low-nutrient, energy-dense foods and beverages at school, home, and other locations among school lunch participants and nonparticipants. *J Am Diet Assoc.* 2009; 109 (suppl 2): S79-S90 (B)
- Bugay L, Bleil RT. Consumo alimentar de adolescentes em cantina escolar de município do Oeste do Paraná. *Revista de Saúde Pública.* 2007; 41 (1).
- Campos CJG. Métodos de Análise de Conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo de saúde. *Rev. Bras. Enferm.* 2004; 57(5): 611-614.
- Campos CJG. Métodos de Análise de Conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo de saúde. *Rev. Bras. Enferm.* 2004, v 57(5): 611-614.
- Connors M, Bisogni C, Sobal J, Divine C. Manning values in personal food systems. *Appetite.* 2001; 36(3): 189-200.
- Crockett JS, Sims LS. Environmental influences on children's eating. *Soc Nutr Educ.* 1995; 27(5): 235-49.
- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE. Pesquisa Socioeconômica em Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal. Produto 6: Relatório Analítico Final da Pesquisa Socioeconômica em Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal. Brasília, DF: DIEESE, 2011.
- Dias LAF, Philippi ST, Araki EL, Leal GVDS, Estima CDC. Consumo de refrigerantes e estado nutricional de adolescentes de uma escola do município de São Paulo. *Nutrire.* 2013, 38: 46-56.

Distrito Federal. Lei n. 5.146, de 19 de agosto de 2013a. Estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal, Distrito Federal, 21 ago. 2013. Seção 1, p 1.

Distrito Federal. Lei n. 5.232, de 05 de dezembro de 2013b. Disciplina a atividade econômica das cantinas comerciais escolares na rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, 06 dez. 2013. Seção 1, p 2.

Distrito Federal. Decreto n. 33.900, de 23 de novembro de 2015. Regulamenta a Lei n. 5.146, de 19 de agosto de 2013, que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal, Distrito Federal, 24 nov. 2015. Seção 1, p 32-33.

Enes CC, Slater B. Obesidade na adolescência e seus principais fatores determinantes. Rev. bras. Epidemiol. 2010; 13(1): 163-171.

Eisestein E. Adolescência: definições, conceitos e critérios. Adolesc e Saúde. 2005; 2 (2):06-07.

Estima CDCP., Philippi ST. Fatores determinante de consumo alimentar: por que os indivíduos comem o que comem. Rev. Bras. Nutr. Clín. 2009; 24(4): 263-268. (A)

Estima CC, Costa RS, Sichieri R, Pereira RA, Veiga GV. Meal consumption patterns and anthropometric measurements in adolescents from a low socioeconomic neighborhood in the metropolitan area of Rio de Janeiro, Brazil. Appetite. 2009; 52(3):735-739. (B)

Francis LA, Birch LL. Maternal influences on daughters restrained eating behavior. Health Psychol 2005; 24 (6):548-54.

Fisberg, M. Obesidade na infância e adolescência. Rev. Bras de Ed Física esporte. 2006; 20: 163-164.

French S, Story M, Neumark-Sztainer D, Fulkerson J, Hannan P. Fast food restaurant use among adolescents: associations with nutrient intake, food choices and behavioral and psychosocial variables. International J Obes. 2001; 25:1823-33.

Fryar CD, Carroll CM, Ogden CL. Prevalence of childhood and adult obesity in the United States, 2011-2012. The Journal of American Association. 2014; 311(8): 806-814.

Flick U. Introdução à pesquisa qualitativa. São Paulo: Artmed, 2009.

Giovinazzo R.A. Focus Group em Pesquisa Qualitativa – Fundamentos e Reflexões. 2º Ed, 2001.

Ha K1, Chung S2, Lee HS3, Kim CI4, Joung H5, Paik HY6, Song Y7. Association of Dietary Sugars and Sugar-Sweetened Beverage Intake with Obesity in Korean Children and Adolescents. Nutrients. 2016; 8(1).

Haerens L, Bourdeaudhuij I, Maes L, Vereecken C, Brug J, Deforche B. The effects of a middle-school healthy eating intervention on adolescents' fat and fruit intake and soft drinks consumption. Public Health Nutrition. 2007, 10(5): 443-449.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2009. Rio de Janeiro, 2009.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2012. Rio de Janeiro, 2012.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;2011.

Ippolito-Shepherd J. A Promoção da Saúde no Âmbito escolar: A iniciativa Regional Escolas Promotoras da Saúde. In Caderno de Escolas Promotoras de Saúde. In Memórias 2002, 8-13. [Apresentado no III Reunião Latinoamericana de Escuelas Promotoras de la Salud, Quito, OPAS,].

Leal GVDS, Philippi S.T, Matsudo SMM, Toassa EC. Consumo alimentar e padrão de refeições de adolescentes. Rev. Bras. Epidemiol. 2010; 13(3): 457-467.

Louzada MLC, Baraldi LG, Steele EM, Martins APB, Canella DS, Moubarac JC. Consumption of ultra-processed foods and obesity in Brazilian adolescents and adults. Preventive Medicine. 2015; 81:9-15.

Medeiros CCM, Cardoso MAA, Pereira RAR, Alves GTDA, França ISXD, Coura AS et al. Estado nutricional e hábitos de vida em escolares. Rev. brasileira de crescimento e desenvolvimento humano. 2011, 21(3): 789-797.

Minayo MCS. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

Ministério da Saúde. Ministério da Educação. Portaria Interministerial nº 1010 de 08 de maio de 2006. Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Diário Oficial da União. 9 mai 2006.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Dez Passos para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas. Brasília (DF); 2006.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Experiências estaduais e municipais de regulamentação da comercialização de alimentos em escolas no Brasil: Identificação e sistematização do processo de construção e dispositivos legais. Brasília (DF); 2007.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual operacional para profissionais de saúde e educação: promoção da alimentação saudável nas escolas. Brasília (DF); 2008.

Ministério da Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição, Secretaria de Atenção à Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2a ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília (DF); 2012.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas. Brasília (DF); 2012.

Monge-Rojas R, Garita-Arce C, Sanchez-Lopez M, Colon-Ramos U. Barriers to and Suggestions for a Healthful, Active Life style as Perceived by Rural and Urban Costa Rican Adolescents. 2009;41(3): 152-160.

Monteiro CA, Mondini L, Costa RBL. Mudanças na composição e adequação nutricional da dieta familiar nas áreas metropolitanas do Brasil (1988-1996). RevSaúdePública 2000; 34:3

Monticelli FDB, Souza JMP, Souza SB. Adolescent students' consumption of fruit, greens and vegetables. Rev. bras. crescimentodesenvolv. hum..2013.23(3).

- Ng M, T. Fleming, M. Robinson, B. Thomson, N. Graetz, C. Margono, et al. Global, regional, and national prevalence of overweight in children and adults during 1980-2013: a systematic analysis for the Global Burden of Diseases Study 2013. *Lancet*. 2014; 384 (9945): 766-781.
- Nogueira FDAM, Sichieri R. Associação entre consumo de refrigerantes, sucos e leite, com o índice de massa corporal em escolares da rede pública de Niterói. *Cad. Saúde Pública*.2009;25(12): 2715-2724.
- Organização Pan-Americana de Saúde. Plano de Prevenção de Obesidade em Crianças e Adolescentes. 66 Sessão do Comitê Regional da Organização Mundial de Saúde. Estados Unidos,2014.
- Pacheco SSM, Freitas MCS, Fontes GAV, Oliveira N. O hábito alimentar enquanto um comportamento culturalmente produzido. Escritos e narrativas sobre alimentação e cultura. Salvador: Ed. UFBA, 2008.
- Papoutsou SA, Briassoulis G, Hadjigeorgiou CA, SavvaCS, Solea T, Hebestreit A et al. The combination of daily breakfast consumption and optimal breakfast choices in childhood is an important public health message.*International Journal of Science Food and Nutrition*. 2014;65, (3): 273-279
- Pelicioni MCF. A utilização do grupo focal como metodologia qualitativa na promoção da saúde. *Rev. da Escola de Enfermagem da USP*. 2001;35(2): 115-121.
- Perry C; Bishop DB; Taylor GR, Davis M; Story M, Gray C. et al. A randomized school trial of environmental strategies to encourage fruit and vegetable consumption among children. *Health Educ Behav* 2004; 31:65-76.
- Porto EBS.;Schmitz BAS.;RecineE.;Rodrigues MLCF.School canteens in the Federal District, Brazil and the promotion of healthy eating.*Rev.Nutr*.2015; (28): 29-41.
- Poti MJ; Meghan MS,Popkin BM. Where Are Kids Getting Their Empty Calories?Stores, Schools, and Fast-Food Restaurants Each Played an Important Role in Empty Calorie Intake among US Children During 2009-2010. *Journal of the academy of nutrition and dietetics*. 2014; 917 (114): 908-917.páginas 908 a 917.
- Ramos M., Stein LM. Desenvolvimento do comportamento alimentar infantil. *Jornal de Pediatria*.2000, (76).
- Santos K A, Rozemberg B. Estudo de recepção de impressos por trabalhadores da construção civil: um debate das relações entre saúde e trabalho.*Cad Saúde Pública*. 2006; (22):975-85.
- Schmitz BAS, Recine E, Cardoso GT, Silva JRM, Amorim NFA, Bernardon R, Rodrigues, MLCF. A escola promovendo Hábitos Alimentares Saudáveis: Uma Proposta metodológica de Capacitação para educadores e donos de cantina escolar. *Cad.de Saúde Pública*. 2012. 24(2):312-322.
- Sigulem, M. et al. (2001). Obesidade na Infância e na Adolescência. *Compacta Nutrição*. 2(1), 7-18. <http://www.pnut.epm.br/compacta.htm>.
- Sociedade Brasileira de Pediatria.Manual de orientação obesidade na infância e na adolescência.São Paulo (SP),2012.
- Spínola AWP. Delphis: proposta tecnológica alternativa. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP, 1984.

Stanovich, KE. and R. F. West, "Individual differences in reasoning: implications for the rationality debate?" *Behavioral And BrainSciences*. 2000; 23 (5):645–726.

Story M, Neumark-Sztainer D, French S. Individual and environmental influences on adolescent eating behaviours. *Journal of the American Dietetic Association* 2002; 102(3): 40-51.

Szajewska, H., Ruszczyński, M. Systematic review demonstrating that breakfast consumption influences body weight outcomes in children and adolescents in Europe. *FoodSci. Nutr.* 2010; 50 (2);113–119.

Tardido AP, Falcão MC. O impacto da modernização na transição nutricional e obesidade. *Ver. Bras. Nutr Clín.* 2006;21 (2): 117-124.

Toral N, Conti MA, Slater B. A alimentação saudável na ótica dos adolescentes: percepções e barreiras à sua implementação e características esperadas em materiais educativos. *Cad. Saude Publica.*2009, 25(11): 2386-2394.

Toral N, Slater B, Cintra IDP, FisbergM. Comportamento alimentar de adolescentes em relação ao consumo de frutas e verduras. *Rev Nutr.* 2006, 19(3): 331-40.

Vereecken C, Dupuy M, Rasmussen M, Kelly C, Nansel TR, Al Sabbah H, et al. Breakfast consumption and its sociodemographic and lifestyle correlates in schoolchildren in 41 countries participating in the HBSC study. *Int J Public Health* 2009; 54(Suppl 2): 18090.

Wardle J. Parental influences on children's diets. *Proc Nutr Soc.* 1995; 54(3):747-58.

Williams PL, Webb C. The delphi technique: a methodological discussion. *J.adv.nurs.*1994.19 (1): 180.

Wright JTC, Giovinazzo RA. Delphi – a support tool for the prospective planning. *CadPesqui Adm.* 2000; 1(12):54-65.

World Health Organization. *Obesity: Preventing and managing the global epidemic.* Geneva, 2004.

World Health Organization. *Global Status Report on noncommunicable diseases, 2014.*

**APÊNDICES**

## APÊNDICE “A” – TERMO DE ASSENTIMENTO



Universidade de Brasília

Faculdade de Saúde

Departamento de Nutrição

Programa de Pós Graduação em Nutrição Humana -PPGNH

### TERMO DE ASSENTIMENTO

Convidamos você a participar do projeto de pesquisa “Percepções sobre barreiras e facilitadores para a implementação da lei de regulamentação das cantinas escolares no Distrito Federal sob a ótica de estudantes adolescentes” sob a responsabilidade do pesquisador **Shirley Silva Diogo**.

O objetivo desta pesquisa é verificar a sua opinião sobre a lei de regulamentação das cantinas (Lei nº5.146/2013), identificando as facilidades e dificuldades existentes no ambiente escolar para a efetiva implantação da lei que tem como objetivo a promoção da alimentação saudável nas escolas do Distrito Federal.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes e no decorrer da pesquisa e lhe asseguramos que seu nome não aparecerá, sendo mantido o mais rigoroso sigilo pela omissão total de quaisquer informações que permitam identificá-lo(a).

A sua participação se dará por meio de realização de grupos focais que consiste em uma roda de conversa para debater a lei das cantinas. Os grupos serão reunidos na própria escola na qual você estuda, na data combinada com a direção da escola. O tempo estimado de realização das discussões é de 60 minutos, em uma única visita para sua realização.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são mínimos, onde haverá exposição da sua opinião sobre a lei das cantinas e, caso, haja algum tipo de constrangimento, a equipe responsável pela condução dos grupos focais fará intervenções, sendo que você poderá se recusar a responder a questão que lhe traga constrangimento, podendo sair da pesquisa sem nenhum prejuízo para você. Se você aceitar participar, estará contribuindo para auxiliar na efetivação da implantação da lei das cantinas e proporcionar escolhas saudáveis no ambiente escolar.

Sua participação é voluntária, isto é, não há pagamento por sua colaboração.

Não há custos para você na participação da pesquisa, sendo garantido o ressarcimento de despesas como transporte e alimentação para você e para o responsável por você, caso isso seja necessário.

Caso haja algum dano direto ou indireto decorrente de sua participação na pesquisa, você poderá ser indenizado, obedecendo-se as disposições legais vigentes no Brasil.

Os resultados da pesquisa serão divulgados na Universidade de Brasília devendo ser publicados posteriormente. Os dados e materiais serão utilizados somente para esta pesquisa e ficarão sob a guarda do pesquisador por um período de cinco anos, após isso serão destruídos.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, por favor, telefone para: Shirley Silva Diogona Secretária de Educação do Distrito Federal, no telefone 3901-2289, no horário de 10h00 às 18h00 ou Profa. Natacha Toral na Universidade de Brasília, no telefone 3107-1784, no horário de 9h00 às 18h00 ou no telefone 8138-8879 a qualquer hora do dia.

Este projeto foi Aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências da Saúde (CEP/FS) da Universidade de Brasília.

O CEP é composto por profissionais de diferentes áreas cuja função é defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. As dúvidas com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do participante da pesquisa podem ser obtidos através do telefone: (61) 3107-1947 ou do e-mail cepfs@unb.br ou cepfsunb@gmail.com ou no seguinte endereço: Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília – DF, horário de atendimento de 10:00hs às 12:00hs e de 13:30hs às 15:30hs, de segunda a sexta-feira.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o pesquisador responsável e a outra com você.

---

Nome / assinatura

---

Pesquisador Responsável

Shirley Silva Diogo

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**APÊNDICE “B” – TERMO DE ASSENTIMENTO DE USO DE SOM DE VOZ PARA  
FINS DE PESQUISA**



Universidade de Brasília  
Faculdade de Saúde  
Departamento de Nutrição  
Programa de Pós Graduação em Nutrição Humana -PPGNH

**TERMO DE ASSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE SOM DE VOZ  
PARA FINS DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_ autorizo a utilização do som de minha voz, na qualidade de participante/entrevistado(a) no projeto de pesquisa intitulado: “Percepções sobre barreiras e facilitadores para a implementação da lei de regulamentação das cantinas escolares no Distrito Federal sob a ótica de estudantes adolescentes”, sob responsabilidade do pesquisador **Shirley Silva Diogo**, vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília.

O som de minha voz pode ser utilizado apenas para análise do discurso por parte da equipe de pesquisadores.

Tenho ciência de que não haverá divulgação do som de minha voz por qualquer meio de comunicação, sejam elas televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitada acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação aos sons de voz são de responsabilidade da pesquisadora responsável.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de pesquisa, nos termos acima descritos, do som de minha voz.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o(a) pesquisador(a) responsável pela pesquisa e a outra com o(a) participante.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura da Pesquisadora

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**APÊNDICE “C” – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO  
PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS**



Universidade de Brasília

Faculdade de Saúde

Departamento de Nutrição

Programa de Pós Graduação em Nutrição Humana -PPGNH

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO  
PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS**

Convidamos o filho (a) do Senhor (a) a participar do projeto de pesquisa “Percepções sobre barreiras e facilitadores para a implementação da lei de regulamentação das cantinas escolares no Distrito Federal sob a ótica de estudantes adolescentes.sob a responsabilidade do pesquisador **Shirley Silva Diogo**.

O objetivo desta pesquisa é verificar a opinião de seu (a) filho (a) sobre a lei de regulamentação das cantinas (Lei nº5.146/2013), identificando as facilidades e dificuldades existentes no ambiente escolar para efetiva implantação da lei que tem como objetivo a promoção da alimentação saudável nas do Distrito Federal.

O(a) seu(a) filho(a) receberá todos os esclarecimentos necessários antes e no decorrer da pesquisa e lhe asseguramos que nome dele (a) não aparecerá, sendo mantido o mais rigoroso sigilo pela omissão total de quaisquer informações que permitam identificá-lo(a).

A participação do filho (a) do senhor (a) se dará por meio de realização de grupos focais, que consiste na reunião dos estudantes em uma roda de conversa para debater a lei das cantinas. Os grupos serão reunidos na própria escola na qual seu filho (a) estuda, na data combinada com a direção da escola.

Os riscos decorrentes da participação de seu filho (a) na pesquisa são mínimos, onde haverá exposição da opinião dele (a) sobre a lei das cantinas e, caso, haja algum tipo de constrangimento, a equipe responsável pela condução dos grupos focais fará intervenções, sendo que o filho (a) do Senhor(a) pode se recusar a responder qualquer questão que lhe traga constrangimento, podendo desistir de participar da pesquisa em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para ele (a).Se o filho (a) do senhor (a) aceitar participar, estará contribuindo para auxiliar na efetivação da implantação da lei das cantinas e proporcionar escolhas saudáveis no ambiente escolar.

A participação é voluntária, isto é, não há pagamento por sua colaboração.

Não há custos para seu filho (a) na participação da pesquisa, sendo garantido o ressarcimento de despesas como transporte e alimentação para ele (a) e para o senhor (a), se necessário.

Caso haja algum dano direto ou indireto decorrente da participação de seu filho (a) na pesquisa, caberá indenização, obedecendo-se as disposições legais vigentes no Brasil.

Os resultados da pesquisa serão divulgados na Universidade de Brasília devendo ser publicados posteriormente. Os dados e materiais serão utilizados somente para esta pesquisa e ficarão sob a guarda do pesquisador por um período de cinco anos, após isso serão destruídos.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, por favor telefone para: Shirley Silva Diogo, na Secretaria de Educação do Distrito Federal, no telefone 3901-2289, no horário de 10h00 às 18h00 ou Profa. Natacha Toral, na Universidade de Brasília, no telefone 3107-1784, no horário de 9h00 às 18h00 ou no telefone 8138-8879 a qualquer hora do dia.

Este projeto foi Aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências da Saúde (CEP/FS) da Universidade de Brasília. O CEP é composto por profissionais de diferentes áreas cuja função é defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. As dúvidas com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do participante da pesquisa podem ser obtidos através do telefone: (61) 3107-1947 ou do e-mail cepfs@unb.br ou cepfsunb@gmail.com ou no seguinte endereço: Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília – DF, horário de atendimento de 10:00 hs às 12:00hs e de 13:30hs às 15:30hs, de segunda a sexta-feira.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o pesquisador responsável e a outra com o Senhor(a).

---

Nome/Assinatura

---

Pesquisador Responsável

Shirley Silva Diogo

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**APÊNDICE “D” – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM DE VOZ PARA  
FINS DE PESQUISA**



Universidade de Brasília

Faculdade de Saúde

Departamento de Nutrição

Programa de Pós Graduação em Nutrição Humana -PPGNH

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SOM DE VOZ  
PARA FINS DE PESQUISA**

Eu,

\_\_\_\_\_ autorizo a utilização do som da voz do meu filho (a) \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável pelo participante/entrevistado (a) do projeto de pesquisa intitulado:” Percepções sobre barreiras e facilitadores para a implementação da lei de regulamentação das cantinas escolares no Distrito Federal sob a ótica de estudantes adolescentes”, sob responsabilidade do pesquisador **Shirley Silva Diogo**, vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília.

O som da voz de meu filho (a) pode ser utilizado apenas para análise do discurso por parte da equipe de pesquisadores.

Tenho ciência de que não haverá divulgação do som da voz de meu filho (a) por qualquer meio de comunicação, sejam elas televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitada acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação aos sons de voz são de responsabilidade da pesquisadora responsável.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de pesquisa, nos termos acima descritos, do som da voz de meu filho (a).

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o(a) pesquisador(a) responsável pela pesquisa e a outra com o(a) responsável pelo participante.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura da Pesquisadora

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## APÊNDICE “E” – MANUAL TÉCNICO CONDUÇÃO GRUPO FOCAL

### Manual Técnico para Condução de Grupos Focais

#### **01) DEFINIÇÃO DE GRUPO FOCAL**

O grupo focal se constitui em uma importante técnica de coleta de dados a partir da interação grupal, promovendo uma ampla problematização sobre um tema específico. O grupo focal estimula o debate entre os participantes, permitindo que os temas abordados sejam mais problematizados do que em uma situação de entrevista individual.

#### **02) OBJETIVOS**

Verificar a percepção de estudantes adolescentes matriculados no ensino fundamental de escolas públicas e privadas do Distrito Federal sobre a implementação da Lei Distrital das cantinas, identificando as barreiras e os facilitadores existentes para adotá-la, investigando as perspectivas para as ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar.

#### **03) O QUE LEVAR NO DIA DA CONDUÇÃO DOS GRUPOS FOCALIS**

- Celular com bateria
- Lembrar de levar cabo de energia para eventual necessidade
- Caderno para anotações importantes durante a condução dos grupos (expressões dos participantes, gestos e pontos importantes que merecem maior exploração).
- Roteiro semiestruturado para a condução dos grupos.

#### **04 ) ORIENTAÇÕES GERAIS**

- Usar roupas adequadas para trabalhar com os adolescentes (evitar calças justas, mini-saias, decotes exagerados e excesso de adornos);
- Colocar os participantes em roda, pois todos devem se olhar.
- Deixar claro que a intenção dos grupos não é uma sondagem, e sim, estabelecer uma conversa sobre o assunto;
- Tentar estabelecer um clima de confiança mútua;
- Lembrar de se manter em uma posição neutra com relação às respostas obtidas, o pesquisador não deverá apresentar surpresas ao longo da entrevista.

- Ficar atento ao ambiente que acontece a condução dos grupos focais, pois este deve ser tranquilo e silencioso a fim de evitar que barulhos externos (ruídos) interfiram na condução do grupo focal, bem como deve ser livre de olhares curiosos para não inibir os participantes.
- Cuidar para que os desvios de assunto e possível bullying interfiram na condução da conversa com os adolescentes.
- Cuidar do tempo, pois o tempo de condução deverá ser entre 45 e 60 minutos e todo o roteiro deverá ser trabalhado.

## **05) ABERTURA**

- Apresentação da pesquisadora;
- Explicar objetivos da pesquisa de forma sucinta e vaga (sem ideias pré-formadas);
- Reforçar que conforme Termos de Consentimento e Assentimento as informações serão mantidas em sigilo.
- Deixar claro que todas as ideias e opiniões interessam e que não há certo e errado, bom ou mau argumento ou posicionamento.

## **06) ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO**

- 6.1. Diagnóstico de compra e ambiente antes e após a implementação da Lei Distrital das cantinas
- 6.2. Vocês consomem lanches nas cantinas? Qual a frequência?
- 6.3. O que as cantinas costumavam vender?
- 6.4. Quais alimentos vocês costumavam comprar?
- 6.5. São os mesmos alimentos e bebidas vendidos na cantina ou mudou alguma coisa?
- 6.6. O que vocês compram hoje nas cantinas?
- 6.7. O que não compram?
- 6.8. Por que vocês compram esses alimentos na cantina?
- 6.9. O que vocês gostariam que tivesse na cantina?
- 6.10. Vocês já repararam se tem alguma propaganda de alimentos ou bebidas na cantina? Isso chama a atenção de vocês?
- 6.11. Vocês acham que os alimentos que seus amigos compram na cantina influencia no que vocês comem?

7. Percepção dos estudantes sobre a implementação da Lei Distrital das cantinas para aquisição de lanches saudáveis

7.1. Alguém conhece a Lei nº5.146/2013, uma Lei aqui do DF, que fala sobre regulamentação dos alimentos vendidos na cantina, isto é, sobre o que pode e o que não pode ser vendido na cantina da escola?

7.2. Quem falou dessa lei para vocês? O que fala nessa lei? (E se ninguém tiver ouvido antes – explicar)

7.3. Na opinião de vocês essa lei ajuda a ter uma alimentação saudável ou não?

7.4. Vocês acham que a cantina da escola em que vocês estudam já se adaptou a essa lei ou não?

7.5. O que vocês acham que motivaram vocês a escolherem lanches mais saudáveis?

8. Barreiras e facilitadores existentes na concepção dos estudantes para a implementação da Lei Distrital das cantinas

8.1. Vocês acham que é fácil ou difícil colocar a Lei das Cantinas em prática na escola em que vocês estudam? Se fácil, por que? Se difícil, o que dificulta? E nas escolas do DF como um todo, o que pode dificultar tocar essa lei de verdade?

9. Ações de Educação Alimentar e Nutricional propostas pelos estudantes para a implementação da lei das cantinas

9.1. O que vocês fariam para facilitar o governo e as escolas a colocar a lei das cantinas na prática?

9.2. Pense que o governador vai escolher alguns adolescentes de escolas públicas e privadas do DF para ajudá-lo nessa missão de colocar a lei das cantinas em prática. Vocês foram os (as) escolhidos (as) e o governador pediu para que vocês comessem pela escola em que estudam. Por onde começar? Com quem vocês deveriam falar – direção, colegas, pais, donos das cantinas? O que vocês fariam – reuniões, cartazes, cartas, gincana? Que materiais vocês usariam – impressos, vídeos, mensagem de celular, internet? Por quanto tempo vocês fariam isso?

## **07) AGRADECIMENTOS**

- Agradecer a participação dos adolescentes;
- Enfatizar que foi importante para o enriquecimento do assunto conhecer a visão dos adolescentes sobre a lei das cantinas já que são os maiores afetados sobre o assunto.

## APÊNDICE “F” – QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO GRUPO FOCAL

### **1) Diagnóstico de compra e ambiente antes e após a implementação da Lei Distrital das cantinas**

- 1.1) Vocês consomem lanches nas cantinas? Qual a frequência?
- 1.2) O que as cantinas costumavam vender?
- 1.3) Quais alimentos vocês costumavam comprar?
- 1.4) São os mesmos alimentos e bebidas vendidos na cantina ou mudou alguma coisa?
- 1.5) O que vocês compram hoje nas cantinas?
- 1.6) O que não compram?
- 1.7) Por que vocês comprassem alimentos na cantina?
- 1.8) O que vocês gostariam que tivesse na cantina?
- 1.9) Vocês já repararam se tem alguma propaganda de alimentos ou bebidas na cantina? Isso chama a atenção de vocês?
- 1.10) Vocês acham que os alimentos que seus amigos compram na cantina influencia no que vocês comem?

### **2) Percepção dos estudantes sobre a implementação da Lei Distrital das cantinas para aquisição de lanches saudáveis**

- 2.1) Alguém conhece a Lei nº5.146/2013, uma Lei aqui do DF, que fala sobre a regulamentação dos alimentos vendidos na cantina, isto é, sobre o que pode e o que não pode ser vendido na cantina da escola?
- 2.2) Quem falou dessa lei para vocês? O que fala nessa lei? (E se ninguém tiver ouvido antes – explicar)
- 2.3) Na opinião de vocês essa lei ajuda a ter uma alimentação saudável ou não?
- 2.4) Vocês acham que a cantina da escola em que vocês estudam já se adaptou a essa lei ou não?
- 2.5) O que vocês acham que motivaram vocês a escolherem lanches mais saudáveis?

### **3) Barreiras e facilitadores existentes na concepção dos estudantes para a implementação da Lei Distrital das cantinas**

- 3.1) Vocês acham que é fácil ou difícil colocar a Lei das Cantinas em prática na escola em que vocês estudam? Se fácil, por que? Se difícil, o que dificulta? E nas escolas do DF como um todo, o que pode dificultar tocar essa lei de verdade?

#### **4) Ações de Educação Alimentar e Nutricional propostas pelos estudantes para a implementação da lei das cantinas.**

4.1) O que vocês fariam para facilitar o governo e as escolas a colocar a lei das cantinas na prática?

Pense que o governador vai escolher alguns adolescentes de escolas públicas e privadas do DF para ajudá-lo nessa missão de colocar a lei das cantinas em prática. Vocês foram os (as) escolhidos (as) e o governador pediu para que vocês começassem pela escola em que estudam. Por onde começar? Com quem vocês deveriam falar – direção, colegas, pais, donos das cantinas? O que vocês fariam – reuniões, cartazes, cartas, gincana? Que materiais vocês usariam – impressos, vídeos, mensagem de celular, internet? Por quanto tempo vocês fariam isso?

## APÊNDICE “G” – PARECER COMITÊ DE ÉTICA

The screenshot displays the 'Plataforma Brasil' web interface. The browser address bar shows the URL: `aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/visao/pesquisador/gerirPesquisa/gerirPesquisaAgrupador.jsf`. The page header includes the 'Saúde Ministério da Saúde' logo and the 'Plataforma Brasil' logo. Navigation buttons for 'Público', 'Pesquisador', and 'Alterar Meus Dados' are visible. The user is identified as 'Shirley Silva Diogo - Pesquisador | V3.0' with a session expiration of 39 minutes.

The main content area is titled 'DETALHAR PROJETO DE PESQUISA'. It contains several sections:

- DADOS DA VERSÃO DO PROJETO DE PESQUISA:**
  - Título da Pesquisa:** Percepções sobre barreiras e facilitadores para a implementação da lei de regulamentação das cantinas escolares no Distrito Federal sob a ótica de estudantes adolescentes e proprietários destes estabelecimentos
  - Pesquisador Responsável:** Shirley Silva Diogo
  - Área Temática:** Versão: 2
  - CAAE:** 43694115.2.0000.0030
  - Submetido em:** 29/06/2015
  - Instituição Proponente:** FACULDADE DE SAÚDE - FS
  - Situação da Versão do Projeto:** Aprovado
  - Localização atual da Versão do Projeto:** Pesquisador Responsável
  - Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio
- DOCUMENTOS DO PROJETO DE PESQUISA:** A tree view shows folders for 'Versão Atual Aprovada (PO) - Versão 2', 'Projeto Original (PO) - Versão 2', and 'Documentos do Projeto'. The 'Documentos do Projeto' folder contains sub-folders for 'Folha de Rosto - Submissão 1', 'Informações Básicas do Projeto - Subm', 'Outros - Submissão 1', 'Projeto Detalhado / Brochura Investigad', 'TCLE / Termos de Assentimento / Justif', and 'Apreciação 1 - Faculdade de Ciências da S'. A 'Projeto Completo' folder is also present.
- LISTA DE APRECIÇÕES DO PROJETO:** A table listing the project's review history.

A circular stamp with the text 'COORDENADOR' is visible on the right side of the 'DADOS DA VERSÃO DO PROJETO DE PESQUISA' section. Below the stamp, there is a link for 'Comprovante de Receção' with a PDF icon and the file name 'PB\_COMPROVANTE\_RECEPCAO\_488069'.

Apreciação	Pesquisador Responsável	Versão	Submissão	Modificação	Situação	Exclusiva do Centro Coord.	Ações
PO	Shirley Silva Diogo	2	29/06/2015	01/08/2015	Aprovado	Não	[Icons for actions]

The bottom of the screenshot shows the Windows taskbar with various application icons and the system tray displaying the date '23/02/2016' and time '10:53'.